

SITUAÇÃO DAS TERRAS
INDÍGENAS DO BRASIL
DADOS ESTIMATIVOS

BRASÍLIA - 1984

SITUAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS DO BRASILDADOS ESTIMATIVOS/1984APRESENTAÇÃO

O trabalho ora relatado constitui uma visão geral das realizações da Diretoria de Patrimônio Indígena-DPI.

No que concerne a forma, não representa um plano de trabalho propriamente, mas na medida do possível enfoca genericamente as atividades técnicas executadas, de maneira integrada, pelos setores que compõem esta DPI.

O presente trabalho "SITUAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS DO BRASIL" em forma de fichas "relâmpagos", apresenta, no seu contexto o seguinte:

- Finalidade e Objetivo da Diretoria de Patrimônio Indígena;
- Conceituação das Atividades em paralelo com a sua metodologia de atuação;
- Conceitos e definições relativas à terra, área indígena, reserva indígena, parque indígena, grileiro, intruso, invasor, esbulhador, ocupante, posseiro, proprietário, foreiro, arrendatário.
- Legislação aplicável às terras indígenas;
- Áreas Indígenas em diversos Estados da União, em croqui esboçado de cada área,
- Demonstrativo das Áreas Indígenas, por Unidade Federativa, onde constam nomes das Terras Indígenas, com os respectivos Municípios, Unidades Administrativas, Situação, Hectares, Perímetro, Posto Indígena, Invasores, Grupo Indígena e População/ano, Percentual de Ocupação Indígena e conseqüente Representação gráfica.

Vale ressaltar que os dados estatísticos, aqui apresentados, são flexíveis e, portanto serão sempre alterados, pelo setor competente desta DPI, na medida da realização de cada "ATIVIDADE" e quando for apresentado um fato novo, com novos dados. Por conseguinte, o demonstrativo das Áreas Indígenas, em termos de identificação, demarcação, homologação, grupo indígena, população, etc, é considerado até a presente data- (outubro de 1984).

Os dados estimativos levantados apresentam a situação das terras indígenas do Brasil, no ano de 1984, cujo demonstrativo, em anexo, representa graficamente que 39 áreas foram homologadas, no total de 2.746.049 ha, num percentual de 4% e 106 áreas demarcadas, perfazendo 12.632.941 ha, num percentual de 19%, ambas (as homologadas e demarcadas) contra 77% do universo geográfico brasileiro. Foram identificadas 159 áreas e definidas 299, perfazendo 51.924.808 ha e 67.303.793 ha respectivamente.

Porquanto, são 299 áreas reconhecidamente indígenas, abrangendo 67.303.793 ha que comparativamente ao território brasileiro, com 854.667.307 ha, representa 8% em face dos 92% das terras brasileiras. Nessas áreas são instalados 207 Postos Indígenas, para uma população aproximada de 166.417 indígenas.

Vale ressaltar que nos dados estimativos, relativos a situação das terras indígenas, não estão incluídas as áreas onde não se processou ainda a identificação e o reconhecimento do grupo indígena. Por conseguinte, os dados numéricos referem-se, apenas, às terras indígenas identificadas, delimitadas, demarcadas e homologadas até a presente data.

As atividades de identificação, delimitação, demarcação e regularização fundiária, afetas à Diretoria de Patrimônio Indígena, são operacionalizadas em fases distintas e concomitantes (anexo - "Fase Operacional) dentro de uma atuação metodológica específica (anexo - "Discriminação da Fase) onde são considerados os trabalhos técnicos de servidores deste e de outros Órgãos e/ou Entidades competentes.

A Diretoria de Patrimônio Indígena na sua competência de coordenar, controlar, acompanhar e promover a realização das mencionadas atividades, obedece a uma programação, que após apreciada por este Órgão, é encaminhada ao MINTER para aprovação e como subsídios ao planejamento governamental.

A demografia e o nome de certos grupos indígenas são apresentados, aquém da realidade, uma vez que não contamos com uma fonte segura de informação atualizada e não há um consenso oficializado sobre grafia indígena, em que pese haver internamente, o Memo. nº 387/82 da AESP para o DGPI, onde é tentado convencionar a grafia dos nomes tribais.

Esperamos também com estas informações, que as Delegacias Regionais possam encontrar maior facilidade para colher subsídios que facilitem a formulação de seus Projetos visando o bom andamento do trabalho integrado com a Sede deste Órgão.

Porquanto, tentamos levar à FUNAI, em âmbito nacional, a nossa modesta colaboração além do que, objetivamos buscar normas comuns norteadoras da ação de todos os servidores ligados ao trabalho desta DPI.

CONCLUSÃO/SUGESTÕES

O trabalho desta DPI é complexo. Envolve-o uma gama enorme de situações relativas à TERRA, ao ÍNDIO e NÃO-ÍNDIO, de uma maneira geral. E sobretudo, a diversidade da realidade brasileira, em seus múltiplos aspectos geográficos, culturais, educacionais, políticos e sociais, reflete na pessoa do Índio e nas soluções relativos à terra indígena e, conseqüentemente, na própria FUNAI.

Considerando estes e outros aspectos envolventes, surge a necessidade de normatizar o nosso trabalho, possibilitando-nos um melhor acompanhamento, controle, supervisão e colaboração na prática das ATIVIDADES desta

DPI. Torna-se necessário a busca de um melhor fluxo de informações recíprocas, à nível de Sede e Unidades Regionais, visando a eficiência e melhor agilização de nosso trabalho.

Nossa meta baseia-se na multiplicação de resultados e no melhor aproveitamento de esforços para a consecução de nossos objetivos.

Aguardando manifestação superior, permitimo-nos sugerir o seguinte:

- 1 - Que se crie um Sistema de Informação com técnica de Banco de Dados, utilizando-se de recursos do processamento eletrônico de dados.
- 2 - Que os presentes dados sejam lançados em computador com o controle e administração do referido SISTEMA DE INFORMÁTICA.
- 3 - Que haja uma nomenclatura oficializada, convencionando a grafia dos nomes dos grupos indígenas brasileiros, considerando que se usa várias formas ao mesmo tempo, ou seja, existe a grafia em uso na FUNAI, com interferência de outras convencionadas pela "Reunião Brasileira de Antropologia-1953", assim como por Gama Malcher, Aryon Rodrigues.

Diretor da DPI

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

FINALIDADE E OBJETIVO DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

FINALIDADE

ASSEGURAR E GARANTIR ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS E AOS ÍNDIOS, INTEGRADOS OU NÃO, A POSSE E USO DAS TERRAS QUE HABITAM OU OCUPAM, RESGUARDANDO A INTEGRIDADE TERRITORIAL.

OBJETIVO

IDENTIFICAR, APRESENTAR PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO, DEMARCAR E REGULARIZAR AS TERRAS INDÍGENAS, POR PROCEDIMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS, DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SISTEMA DE TERRAS INDÍGENAS

DEFINIÇÃO E OBJETIVO

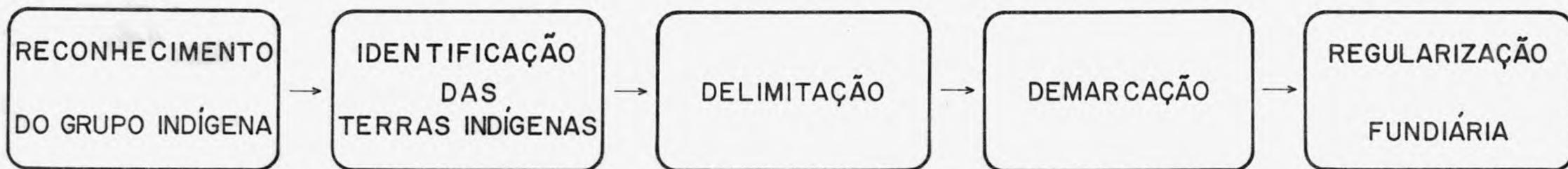
DEFINIÇÃO

OBJETIVO

CONJUNTO DE AÇÕES ORDENADAS E SISTEMATIZADAS, INTERDEPENDENTES, PELAS QUAIS A DPI DESENVOLVE E REALIZA AS SUAS FINALIDADES.

FORNECER, COM A MAIOR SEGURANÇA POSSÍVEL, ELEMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À DEFINIÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS.

SISTEMA DE TERRAS INDÍGENAS



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SISTEMA DE TERRAS INDÍGENAS

CONCEITUAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	CONCEITUAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS ETNO- HISTÓRICOS, CARTOGRÁFICOS, FUNDIÁRIOS, QUE POSSIBILITAM O CONHECIMENTO DA TERRA PRESUMIVELMENTE INDÍGENA.
DELIMITAÇÃO	ESTABELECIMENTO DOS LIMITES DA TERRA INDÍGENA, PELO GT DO DEC. 88.118/83, UTILIZANDO INDICADORES SOCIAIS, CULTURAIS E ECONÔMICOS DO GRUPO INDÍGENA, OBSERVADA A SITUAÇÃO ATUAL E O CONSENSO HISTÓRICO.
DEMARCAÇÃO	EXECUÇÃO DA MEDIÇÃO E MATERIALIZAÇÃO, NO TERRENO, POR PROCESSO CARTOGRÁFICO, DOS LIMITES DA TERRA INDÍGENA.
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DOMINIAIS E OCUPACIONAIS QUE POSSIBILITAM, MEDIANTE AÇÕES ADMINISTRATIVAS OU JUDICIAIS, O REGISTRO IMOBILIÁRIO DAS TERRAS INDÍGENAS, DE FORMA A ASSEGURAR E GARANTIR AO ÍNDIO A POSSE E USO DA TERRA.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SISTEMA DE TERRAS INDÍGENAS

IDENTIFICAÇÃO
SEGUNDO AS FASES OPERACIONAIS

FASE OPERACIONAL	DISCRIMINAÇÃO DA FASE
ETNO-HISTÓRICO	<ul style="list-style-type: none"> - PESQUISA BIBLIOGRÁFICA (CONSENSO HISTÓRICO) - PESQUISA DE CAMPO <ul style="list-style-type: none"> . ASPECTOS CULTURAIS . ASPECTOS MÁGICO-RELIGIOSOS . SITUAÇÃO ATUAL . MEIOS DE SUBSISTÊNCIA
CARTOGRÁFICA	<ul style="list-style-type: none"> - COLETA DE DADOS - PREPARO DA BASE CARTOGRÁFICA - RECONHECIMENTO DE CAMPO - LOCAÇÃO DA TERRA PRESUMIVELMENTE INDÍGENA
FUNDIÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> - COLETA DE DADOS - LEVANTAMENTO DAS CONCESSÕES E/OU ALIENAÇÕES FEITAS PELO PODER PÚBLICO - IDENTIFICAÇÃO DE OCUPANTES NÃO-ÍNDIOS - LOCAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE NÃO-ÍNDIOS
RECURSOS NATURAIS	<ul style="list-style-type: none"> - COLETA DE DADOS - INDICAÇÃO PRELIMINAR DAS CONDIÇÕES DO SOLO E DA COBERTURA VEGETAL - CONDIÇÃO DE SUBSISTÊNCIA DO GRUPO EM FUNÇÃO DO CONHECIMENTO APARENTE DOS RECURSOS NATURAIS, DE ACORDO COM AS TRADIÇÕES DE USO E POSSE DA TERRA.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SISTEMA DE TERRAS INDÍGENAS

DELIMITAÇÃO
SEGUNDO AS FASES OPERACIONAIS

FASE OPERACIONAL	DISCRIMINAÇÃO DA FASE
<p>ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - ANÁLISE E AVALIAÇÃO, OBSERVADA A SITUAÇÃO ATUAL: <ul style="list-style-type: none"> . DO CONSENSO HISTÓRICO SOBRE A OCUPAÇÃO. . DAS NECESSIDADES REAIS DO GRUPO . DAS FORMAS DE POSSE E USO DA TERRA - ANÁLISE CONJUNTURAL
<p>DECLARAÇÃO DA TERRA INDÍGENA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA - APROVAÇÃO DOS MINISTROS DO INTERIOR E MEAF - HOMOLOGAÇÃO DA DELIMITAÇÃO ATRAVÉS DE DECRETO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. <p><i>(FUNAI ou YB1)</i></p>

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SISTEMA DE TERRAS INDÍGENAS

DEMARCAÇÃO
SEGUNDO AS FASES OPERACIONAIS

FASE OPERACIONAL	DISCRIMINAÇÃO DA FASE
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS	<ul style="list-style-type: none"> - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO - CONVÊNIOS
EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - PUBLICAÇÃO E AFIXAÇÃO DO EDITAL DE DEMARCAÇÃO - EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO - FISCALIZAÇÃO EM CAMPO
APROVAÇÃO TÉCNICA	<ul style="list-style-type: none"> - ANÁLISE E CONFERÊNCIA - EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SISTEMA DE TERRAS INDÍGENAS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 SEGUNDO AS FASES OPERACIONAIS

FASE OPERACIONAL	DISCRIMINAÇÃO DA FASE
CARACTERIZAÇÃO FUNDIÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> - LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DOMINIAL - VISTORIA RURAL - AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS <p><i>→ subs da mtdm 50/57</i></p>
DEFINIÇÃO DO PROCEDIMENTO LEGAL	<ul style="list-style-type: none"> - APLICAÇÃO DA EM nº 062/80 - AÇÕES JUDICIAIS
DESOCUPAÇÃO DA TERRA	<ul style="list-style-type: none"> - INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS - RETIRADA DOS OCUPANTES
REGISTRO DA TERRA	<ul style="list-style-type: none"> - EDIÇÃO DO DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DA DEMARCAÇÃO - REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS - REGISTRO NO SPU

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SISTEMA DE TERRAS INDÍGENAS

IDENTIFICAÇÃO
SEGUNDO A SITUAÇÃO DA TERRA

SITUAÇÃO DA TERRA

DEFINIÇÃO

A IDENTIFICAR

SÃO AS TERRAS PRESUMIVELMENTE INDÍGENAS, EM FUNÇÃO DO CONHECIMENTO OU DA NOTÍCIA DA PRESENÇA DE ÍNDIOS, CUJA ÁREA DE OCUPAÇÃO É ESTIMADA.

EM IDENTIFICAÇÃO

SÃO TERRAS QUE, POR ATO ESPECÍFICO, ENCONTRAM-SE EM FASE DE ESTUDOS COM VISTAS A DEFINIÇÃO DOS LIMITES.

IDENTIFICADA

SÃO AS TERRAS QUE JÁ FORAM OBJETO DE ESTUDOS, COM RELATÓRIOS TÉCNICOS APROVADOS PELO DIRETOR DA DPI, ESTANDO EM CONDIÇÕES DE SUBSIDIAR A DEFINIÇÃO DA DELIMITAÇÃO.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SISTEMA DE TERRAS INDÍGENAS

DELIMITAÇÃO
 SEGUNDO A SITUAÇÃO DA TERRA

SITUAÇÃO DA TERRA

DEFINIÇÃO

EM DELIMITAÇÃO

SÃO AS TERRAS QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO, PELO GT DO DECRETO Nº 88.118/83, COM VISTAS A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO (ESTABELECIMENTO DOS LIMITES), AOS MINISTROS DO INTERIOR E MEAF.

DELIMITADA

SÃO AS TERRAS CUJA DELIMITAÇÃO, PROPOSTA PELA FUNAI, FOI APRECIADA PELO GT DO DECRETO Nº 88.118/83 E APROVADA PELOS MINISTROS DO INTERIOR E MEAF E, HOMOLOGADA ATRAVÉS DE DECRETO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SISTEMA DE TERRAS INDÍGENAS

DEMARCAÇÃO
SEGUNDO A SITUAÇÃO DA TERRA

SITUAÇÃO DA TERRA	DEFINIÇÃO
A DEMARCAR	SÃO AS TERRAS PASSÍVEIS DE DEMARCAÇÃO, EM FUNÇÃO DA DELIMITAÇÃO APROVADA.
EM DEMARCAÇÃO	SÃO AS TERRAS CUJOS LIMITES ESTÃO SENDO MEDIDOS E MATERIALIZADOS, POR QUAISQUER MÉTODOS CARTOGRÁFICOS
DEMARCADADA	SÃO AS TERRAS QUE FORAM MEDIDAS E MATERIALIZADAS, CUJOS TRABALHOS DEMARCATÓRIOS FORAM HOMOLOGADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SISTEMA DE TERRAS INDÍGENAS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
SEGUNDO A SITUAÇÃO DA TERRA

SITUAÇÃO DA TERRA	DEFINIÇÃO
A REGULARIZAR	SÃO AS TERRAS DEMARCADAS, MAS AINDA SUJEITAS A APURAÇÃO DOMINIAL E CARACTERIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DE NÃO-ÍNDIOS, PARA CONHECIMENTO DO QUADRO FUNDIÁRIO REAL.
EM REGULARIZAÇÃO	SÃO AS TERRAS EM FASE DE LEVANTAMENTO TÉCNICOS-FUNDIÁRIOS, NECESSÁRIOS E INDISPENSAVEIS À DETERMINAÇÃO DO TRATAMENTO ADMINISTRATIVO OU JUDICIAL RECOMENDÁVEIS, COM VISTAS A RETIRADA E/OU ANULAÇÃO DE TÍTULOS DE NÃO-ÍNDIOS, E A EDIÇÃO DO DECRETO HOMOLOGATÓRIO DA DEMARCAÇÃO
REGULARIZADA	SÃO AS TERRAS REGISTRADAS EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVIES E NO SPULVRES E DESEMBARAÇADAS DE QUAISQUER OCUPAÇÕES OU TITULAÇÕES DE NÃO-ÍNDIOS.

DTR. 147, P17/98

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SISTEMA DE TERRAS INDÍGENAS

CLASSIFICAÇÃO DAS
TERRAS INDÍGENAS

CLASSIFICAÇÃO		SIGLA	CONCEITUAÇÃO/ADMINISTRATIVA
T E R R A S I N D Í G E N A S	TERRA PRESUMÍVEL INDÍGENA	T P I	- EMPREGADA ÀS TERRAS INTERDITADAS OU AQUELAS ONDE SE TEM CONHECIMENTO OU NOTÍCIA DA PRESENÇA DE ÍNDIOS, SEM QUE SE TENHA AINDA CONDIÇÕES DE DEFINIR OS LIMITES DA ÁREA DE POSSE PERMANENTE INDÍGENA.
	ÁREA INDÍGENA	A I	- EMPREGADA QUANDO SE TRATA DE TERRA JÁ DEFINIDA POR ATO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA. - APLICADA EM TERRAS DE POSSE PERMANENTE INDÍGENA (ARTIGOS 23 e 25 , LEI 6.001/73).
	RESERVA INDÍGENA	R I	- EMPREGADA QUANDO SE TRATA DE TERRA DEFINIDA COMO RESERVA POR DECRETO DO PODER EXECUTIVO. (ART. 26 DA LEI nº 6.001/73).
	PARQUE INDÍGENA	P I	- EMPREGADA QUANDO SE TRATA DE TERRA PARA QUAL, FOI BAIXADO DECRETO DE SIGNANDO-A COMO PARQUE INDÍGENA. - APLICADA EM TERRAS DE POSSE PERMANENTE OU RESERVADAS (ARTIGO 28, LEI 6.001/73).
	TERRA DOMINIAL INDÍGENA	T D I	- EMPREGADA PARA AS TERRAS DE DOMÍNIO PLENO INDÍGENA, UMA VEZ COMPROVA DA DOCUMENTALMENTE A AQUISIÇÃO DO DOMÍNIO, CARACTERIZADA POR ATO (PORTARIA) DO PRESIDENTE DA FUNAI. - APLICADA ÀS TERRAS DOMINIAIS DAS COMUNIDADES INDÍGENAS OU DO ÍNDIO (ARTIGOS 32 e 33, LEI 6.001/73).

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SISTEMA DE TERRAS INDÍGENAS

GÊNERO E ESPÉCIE
DE TERRAS PÚBLICAS

GÊNERO	
EXPRESSÃO	DEFINIÇÃO
T E R R A P Ú B L I C A	- É AQUELA LEGALMENTE CONHECIDA, ISTO É, LEGALMENTE ESTREMADA DA DE DOMÍNIO PRIVADO E, COMO TAL, DESTINADA, PELO PODER PÚBLICO, A ALGUM USO PÚBLICO E COM DOMÍNIO DEVIDAMENTE PUBLICIZADO PERANTE O CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS.

ESPÉCIE	
EXPRESSÃO	DEFINIÇÃO
T E R R A D E V O L U T A	- É ESPÉCIE DO GÊNERO DE TERRA PÚBLICA, E COMO TAL, NÃO AFETADA AO USO PÚBLICO POR QUE INTEGRANTE DE UM PATRIMÔNIO NÃO CONHECIDO. É, ASSIM, TERRA PASSÍVEL DE APROPRIAÇÃO PELO PARTICULAR, ENQUANTO NÃO DISCRIMINADA, POIS O SEU CARATER DE DEVOLUTA PERMITE QUE O DESBRAVADOR FIXE NELA SUA MORADA E NELA IMPLANTE BENFEITORIAS E CULTURAS PERMANENTES E TEMPORÁRIAS.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SISTEMA DE TERRAS INDÍGENAS

EXPRESSÃO USADA PARA
CARACTERIZAR A SITUAÇÃO DE
NÃO-ÍNDIOS EM TERRAS INDÍGENAS

EXPRESSÃO	CONCEITO/USO CORRETO
GRILEIRO	<ul style="list-style-type: none"> - É O INDIVÍDUO QUE SE UTILIZA DA FALSIFICAÇÃO OU ADULTERAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA APOSSAMENTO DE TERRAS QUE, APÓS SEREM LEVADOS A REGISTRO IMOBILIÁRIO, PASSAM A GERAR PRESUNÇÃO DOMINIAL. - O ADQUIRINTE, DE BOA-FÉ, DA TERRA DO GRILEIRO, EM PRINCÍPIO NÃO É CONSIDERADO COMO TAL, PORQUE ADMITE-SE, A PRIORI, QUE TENHA SIDO LUBRIDIADO EM SUA BOA-FÉ. - EM QUALQUER SITUAÇÃO HÁ QUE SE BUSCAR A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL PARA A ANULAÇÃO DO ATO E DESCONSTITUIÇÃO DA CADEIA DOMINIAL.
INTRUSO	<ul style="list-style-type: none"> - TRATA-SE DO INDIVÍDUO QUE OCUPA OU SE APOSSA DE IMÓVEL ALHEIO, ONDE SE ESTABELECE, SEM PERMISSÃO DE SEU LEGÍTIMO DONO. O INTRUSO TEM POSSE PRECÁRIA.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SISTEMA DE TERRAS INDÍGENAS

EXPRESSÃO USADA PARA
CARACTERIZAR A SITUAÇÃO DE
NÃO-ÍNDIOS EM TERRAS INDÍGENAS

EXPRESSÃO	CONCEITO/USO CORRETO
<p>INVASOR</p>	<ul style="list-style-type: none"> - É A PESSOA QUE PENETRA, USA E SE APOSSA DE TERRAS, NO SENTIDO DE ESBULHAR E/OU CONTURBAR A POSSE DE TERCEIROS, <u>MESMO QUE TENHA POR OBJETIVO A EXPLORAÇÃO DE SOBREVIVÊNCIA.</u> - TEM QUE SER CONTESTADA ANTES DE SER COMPLETADO O PRAZO DE ANO E DIA, ATRAVÉS DO PODER DE POLÍCIA DA FUNAI OU MEDIANTE AÇÕES JUDICIAIS PRÓPRIAS (REINTEGRATÓRIA OU REIVINDICATÓRIA).
<p>ESBULHADOR</p>	<ul style="list-style-type: none"> - É A PESSOA QUE PRATICA ESBULHO OU VEM PRIVAR OUTRÉM DAQUILO QUE LHE PERTENCE OU ESTÁ EM SUA POSSE, SEM DIREITO OU AUTORIDADE LEGÍTIMA PARA EXECUÇÃO DE SEMELHANTE ATO.
<p>ESBULHO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O ESBULHO É UM ATO VIOLENTO, PELO QUAL UMA PESSOA É DESPOJADA (DESAPOSSADA), CONTRA SUA VONTADE, DAQUILO QUE LHE PERTENCE OU ESTÁ EM SUA POSSE.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SISTEMA DE TERRAS INDÍGENAS

EXPRESSÃO USADA PARA
CARACTERIZAR A SITUAÇÃO DE
NÃO-ÍNDIOS EM TERRAS INDÍGENAS.

EXPRESSÃO

CONCEITO / USO CORRETO

OCUPANTE

- É O INDIVÍDUO QUE OCUPA, POR APODERAMENTO OU APROPRIAÇÃO, A TERRA TIPO COMO "SEM DONO", COM A INTENÇÃO DE ADQUIRI-LA.
- PODEM SER TERRAS "SEM DONO" AQUELAS QUE JAMAIS TENHAM PERTENCIDO A OUTREM, COMO TAMBÉM TENHAM SIDO ABANDONADAS.
- OCUPANTE DE TERRAS PÚBLICAS TEM OS SEUS DIREITOS RESGUARDADOS PELO ARTIGO 171 DA CONSTITUIÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 29 DA LEI 6.383/76 (MORADA PERMANENTE, CULTURA EFETIVA, OCUPAÇÃO SUPERIOR A UM ANO, ÁREA ATÉ 100 HA E NÃO SEER PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL RURAL).

POSSEIRO

- É O MERO OCUPANTE SEM DIREITO DOMINIAL, E A QUEM É ATRIBUÍDO O DIREITO DE OCUPAÇÃO, SE AS TERRAS OCUPADAS SÃO DEVOLUTAS E NÃO PADEÇA ESSA OCUPAÇÃO DE QUALQUER CLANDESTINIDADE OU MÁ-FÉ, CONSTITUINDO-SE, POR ISSO MESMO, PARA O DIREITO AGRÁRIO, NO PROPRIETÁRIO PUTATIVO DA TERRA QUE OCUPE, DESDE QUE NELA MANTENHA CULTURA EFETIVA, MORADA PERMANENTE E TEMPO SUPERIOR A UM ANO.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SISTEMA DE TERRAS INDÍGENAS

EXPRESSÃO USADA PARA
CARACTERIZAR A SITUAÇÃO DE
NÃO-ÍNDIOS EM TERRAS INDÍGENAS

EXPRESSÃO	CONCEITO / USO CORRETO
<p>PROPRIETÁRIO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - PESSOA A QUEM SE ATRIBUI A QUALIDADE DE SENHOR OU DONO DA TERRA. TITULAR DO DOMÍNIO. - O PROPRIETÁRIO TEM A PROPRIEDADE PLENA, ATÉ PROVA EM CONTRÁRIO, DESDE QUE PROVE ESSE DOMÍNIO. - O PROPRIETÁRIO SOMENTE PODE SER DESPOJADO DE SEU BEM IMÓVEL MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA (ANULATÓRIA OU DECLARATÓRIA DE NULIDADE DO TÍTULO, CUMULADA COM O CANCELAMENTO DO REGISTRO).
<p>FOREIRO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - PESSOA QUE DETÉM O DOMÍNIO ÚTIL DE UM IMÓVEL, COM A OBRIGAÇÃO DE PAGAR AO SENHORIO DIRETO (DETENTOR DO DOMÍNIO PLENO) OS FOROS DEVIDOS. - O FOREIRO É, EM PRINCÍPIO, OCUPANTE DE BOA-FÉ, HAJA VISTA QUE A OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA TERRA SE ASSENTA EM DOCUMENTO HÁBIL, ATÉ PROVA EM CONTRÁRIO.
<p>ARRENDATÁRIO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - É A PESSOA QUE TOMA EM ARRENDAMENTO UM IMÓVEL, MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA OU DE QUOTA DE PRODUÇÃO. É OCUPANTE DE BOA-FÉ.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SISTEMA DE TERRAS INDÍGENAS

PRINCIPAL LEGISLAÇÃO FEDERAL
APLICÁVEL ÀS TERRAS INDÍGENAS

ATO	DATA	ENUNCIADO
ALVARÁ	01 ABR 1680	ARTIGO 1º - QUE OS ÍNDIOS DESCIDOS DO SERTÃO SEJAM SENHORES DE SUAS FAZENDAS, COMO O SÃO NO SERTÃO, SEM LHEM PODEREM SER TOMADAS, NEM SOBRE ELAS SE FAZER MOLÉSTIA.
ORDEM RÉGIA	17 JAN 1691	MANDA RESTITUIR AOS ÍNDIOS AS TERRAS QUE LHEM TÊM SIDO USURPADAS PELOS POSSUIDORES DE SESMARIAS.
ALVARÁ COM FORÇA DE LEI	23 NOV 1700	MANDA FAZER DOAÇÃO DE SESMARIA AOS ÍNDIOS SENDO 3 LÉGUAS POR 100 CASAIS.
DECRETO	03 JUN 1833	ENCARREGA DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS DOS ÍNDIOS, AOS JUÍZES DE ORPHÃOS DOS MUNICÍPIOS RESPECTIVOS.
LEI 601	18 SET 1850	ARTIGO 12 - O GOVERNO RESERVARÁ DAS TERRAS DEVOLUTAS, AS QUE JULGAR NECESSÁRIA PARA A COLONIZAÇÃO DOS INDÍGENAS.
DECRETO 1318	30 JAN 1854	ARTIGOS 3º, 72 a 75 e 94 - RESERVA DE TERRAS E REGISTRO DAS TERRAS POSSUÍDAS.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SISTEMA DE TERRAS INDÍGENAS

PRINCIPAL LEGISLAÇÃO FEDERAL
APLICÁVEL ÀS TERRAS INDÍGENAS

ATO	DATA	ENUNCIADO
DECRETO 2.672	20 OUT 1875	AUTORIZA O GOVERNO A ALIENAR AS TERRAS DAS ALDEIAS EXTINTAS QUE ESTIVEREM AFORADAS.
LEI 3.348	20 OUT 1887	REVERTE AO DOMÍNIO DAS PROVÍNCIAS AS TERRAS DOS EXTINTOS ALDEAMENTOS INDÍGENAS.
DECRETO 5.484	27 JAN 1928	ARTIGOS 3º a 10 e 35 - MANDA TRANSFERIR AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA AS TERRAS DO PATRIMÔNIO NACIONAL, QUE FOREM JULGADAS NECESSÁRIAS AO SPI - AUTORIZA A PERMUTA DE TERRAS PARTICULARES COM TERRAS DO PATRIMÔNIO NACIONAL, PARA FUNDAÇÃO DE POVOAÇÕES INDÍGENAS - PERMITE QUE, NAS DIVISÕES E DEMARCAÇÕES DE TERRAS DOS ÍNDIOS, NA FALTA DE MEIOS PECUNIÁRIOS DA TRIBO INTERESSADA SEJA VENDIDA, EM HASTA PÚBLICA, QUOTA DE TERRA JULGADA SUFICIENTE AO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS JUDICIAIS E DOS HONORÁRIOS DO PESSOAL TÉCNICO.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SISTEMA DE TERRAS INDÍGENAS

PRINCIPAL LEGISLAÇÃO FEDERAL
APLICÁVEL ÀS TERRAS INDÍGENAS

ATO	DATA	ENUNCIADO
CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1934	16 JUL 1934	ARTIGO 129 - SERÁ RESPEITADA A POSSE DOS SILVÍCOLAS QUE NELAS SE ACHEM PERMANENTEMENTE LOCALIZADOS.
CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1937	10 NOV 1937	ARTIGO 154 - SERÁ RESPEITADA AOS SILVÍCOLAS A POSSE DAS TERRAS EM QUE SE ACHEM LOCALIZADOS EM CARÁTER PERMANENTE.
DECRETO LEI 9.760	05 SET 1946	ARTIGO 1º - INCLUEM-SE ENTRE OS BENS DA UNIÃO OS TERRENOS DOS EX TINTOS ALDEAMENTOS DE ÍNDIOS. ARTIGO 2º - TERRENOS DE MARINHA. ARTIGO 198 - INSUBSISTENTE E NULAS QUAISQUER PRETENSÕES SOBRE O DOMÍNIO PLENO DE TERRENOS DE MARINHA E ACRESCIDOS.
CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1946	18 SET 1946	ARTIGO 216 - SERÁ RESPEITADA AOS SILVÍCOLAS A POSSE DAS TERRAS ON DE SE ACHEM PERMANENTEMENTE LOCALIZADOS.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SISTEMA DE TERRAS INDÍGENAS

PRINCIPAL LEGISLAÇÃO FEDERAL
APLICÁVEL ÀS TERRAS INDÍGENAS

ATO	DATA	ENUNCIADO
LEI 4.771 - CÓDIGO FLORESTAL	15 SET 1965	ARTIGO 3º - CONSIDERA-SE DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, QUANDO ASSIM DE CLARADAS POR ATO DO PODER PÚBLICO, AS FLORESTAS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATURAL DESTINADAS A MANTER O AMBIENTE NECESSÁRIO À VIDA DAS POPULAÇÕES SILVÍCOLAS.
CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1967	24 JAN 1967	ARTIGO 4º - INCLUEM-SE ENTRE OS BENS DA UNIÃO AS TERRAS OCUPADAS PELOS SILVÍCOLAS. ARTIGO 186 - É ASSEGURADA AOS SILVÍCOLAS A POSSE PERMANENTE DAS TERRAS QUE HABITAM.
LEI 5.571	05 DEZ 1967	ARTIGO 1º - A FUNAI TEM POR FINALIDADE GARANTIR A POSSE PERMANENTE DAS TERRAS HABITADAS PELOS SILVÍCOLAS.
DECRETO 62.502	22 SET 1969	ARTIGOS 1º A 3º - SUBMETE A ANUÊNCIA DA FUNAI A PESQUISA MINERAL EM TERRAS PRESUMIVELMENTE HABITADAS POR SILVÍCOLAS.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SISTEMA DE TERRAS INDÍGENAS

PRINCIPAL LEGISLAÇÃO FEDERAL
APLICÁVEL ÀS TERRAS INDÍGENAS

ATO	DATA	ENUNCIADO
EMENDA CONST. Nº 1 - 1969	17 OUT. 1969	<p>ARTIGO 4º - INCLUEM-SE ENTRE OS BENS DA UNIÃO AS TERRAS OCUPADAS PELOS SILVÍCOLAS.</p> <p>ARTIGO 198 - AS TERRAS HABITADAS PELOS SILVÍCOLAS SÃO INALIENÁVEIS, A ÊLES CABENDO A POSSE PERMANENTE. FICAM DECLARADAS A NULIDADE E A EXTINÇÃO DOS EFEITOS JURÍDICOS DE QUALQUER NATUREZA QUE TENHAM POR OBJETO O DOMÍNIO, A POSSE OU A OCUPAÇÃO DE TERRAS POR ELES HABITADAS, NÃO CABENDO QUALQUER AÇÃO OU INDENIZAÇÃO CONTRA A UNIÃO E A FUNAI.</p>
DECRETO-LEI 1.164	01 ABR 1971	<p>ARTIGO 5º - RESSALVA O DIREITO DOS SILVÍCOLAS NAS FAIXAS DE 100 KM DAS RODOVIAS DA AMAZÔNIA LEGAL.</p>

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SISTEMA DE TERRAS INDÍGENAS

PRINCIPAL LEGISLAÇÃO FEDERAL
APLICÁVEL ÀS TERRAS INDÍGENAS

ATO	DATA	ENUNCIADO
LEI 6.001 - ESTATUTO DO ÍNDIO	19 DEZ 1973	ARTIGOS 2º, 17 a 38, 41, 44 a 46, 60 a 63 TERRAS INDÍGENAS-DEMARCAÇÃO-INTERVENÇÃO - USUFRUTO-RIQUEZAS DO SOLO-RIQUEZAS DO SUBSOLO (PESQUISA OU LAVRA) - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA - TERRAS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - IMPENHORABILIDADE DE BENS (PRIVILÉGIOS DA FAZENDA PÚBLICA) - CONTINUIDADE DE ARRENDAMENTO.
DECRETO 76.999	08 JAN 1976	TERRA INDÍGENA - DEMARCAÇÃO ADMINISTRATIVA - IDENTIFICAÇÃO DA TERRA - REGISTRO IMOBILIÁRIO.
EM nº 062 - MA-MINTER-MF-SG/CSN	16 JUN 1980 DOU 08 AGO 1980	DEFINIÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS-PROCEDIMENTOS PARA A DEFINIÇÃO E/OU REDEFINIÇÃO - LEVANTAMENTO, DECRETAÇÃO E DEMARCAÇÃO - LEVANTAMENTO DA PRESENÇA DE NÃO-ÍNDIOS - RELOCAÇÃO DOS NÃO-ÍNDIOS - RECURSOS - COORDENAÇÃO/EXECUÇÃO.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

SISTEMA DE TERRAS INDÍGENAS

PRINCIPAL LEGISLAÇÃO FEDERAL
APLICÁVEL ÀS TERRAS INDÍGENAS

ATO	DATA	ENUNCIADO
PORTARIA 006/MME-MINTER	15 JAN 1981 DOU 19 JAN 1981	RESTRINGE A AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA E CONCESSÃO DE LAVRA, EM TERRAS PRESUMIVELMENTE INDÍGENAS, À EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS E DESDE QUE O MINERAL FOR CONSIDERADO ESTRATÉGICO NECESSÁRIO À SEGURANÇA E AO DESENVOLVIMENTO NACIONAL, COMO TAL DEFINIDOS PELO DNPM, PROCEDIDO, EM QUALQUER SITUAÇÃO, DO ASSENTIMENTO PRÉVIO DA FUNAI.
DECRETO-LEI 1.864	26 FEV 1981	OCUPAÇÃO PROVISÓRIA DE IMÓVEIS PARA PESQUISA E LAVRA DE PETRÓLEO.
DECRETO-LEI 1.865	26 FEV 1981	OCUPAÇÃO PROVISÓRIA DE IMÓVEIS PARA PESQUISA E LAVRA DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS QUE CONTENHAM ELEMENTOS NUCLEARES.
DECRETO-LEI 88.118	23 FEV 1983	DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS.
DECRETO-LEI 88.985	10 NOV 1983	REGULAMENTA OS ARTIGOS 44 e 45 DA LEI 6.001, EMPRESA PRIVADA.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

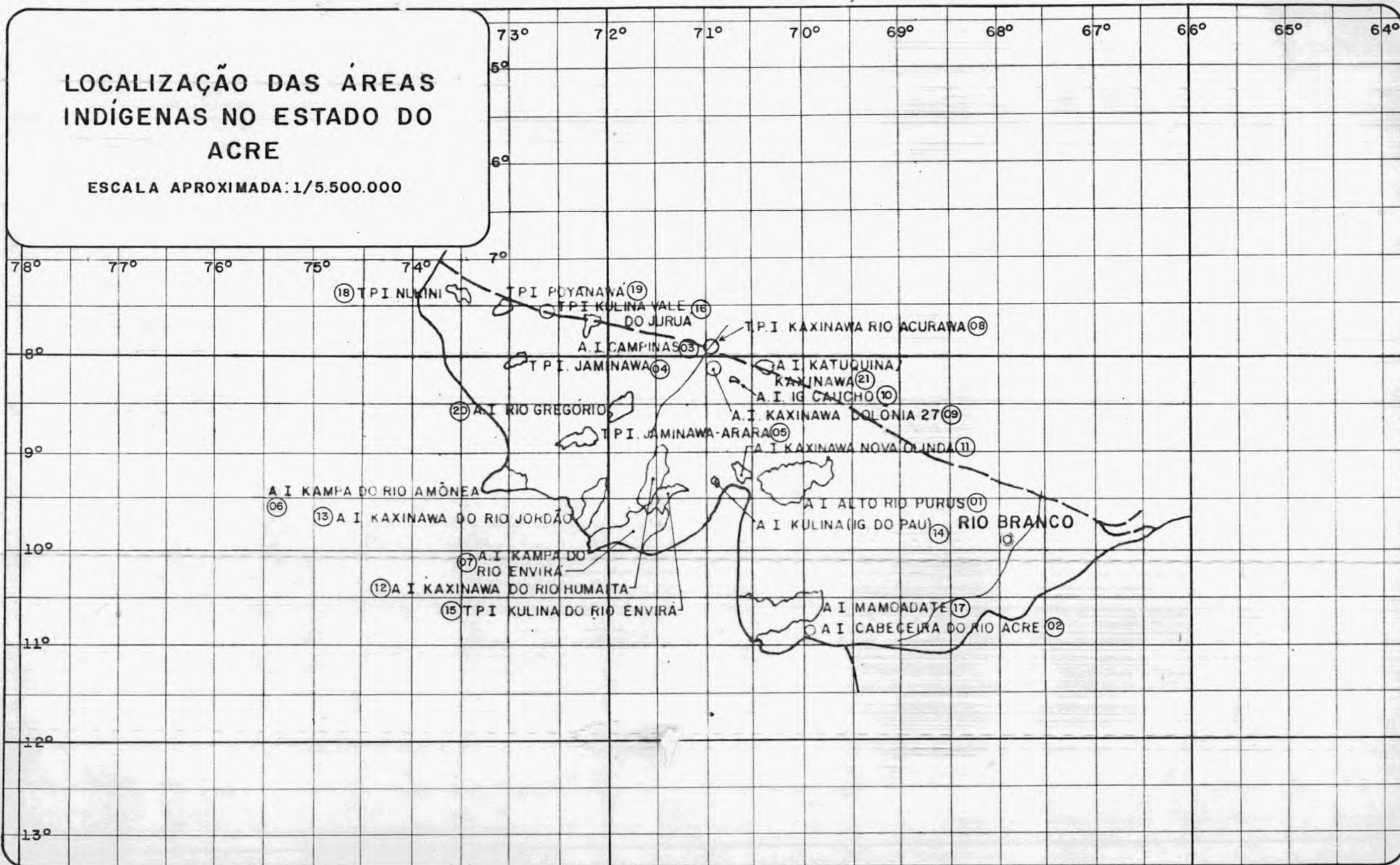
SISTEMA DE TERRAS INDÍGENAS

PRINCIPAL LEGISLAÇÃO FEDERAL
APLICÁVEL ÀS TERRAS INDÍGENAS

ATO	DATA	ENUNCIADO
<u>ATENÇÃO ESPECIAL</u>		<ul style="list-style-type: none">- ATENTAR PARA A LEGISLAÇÃO AGRÁRIA QUE RESGUARDA O DIREITO DE PROPRIEDADE ASSEGURADO DESDE OS TEMPOS DO IMPÉRIO E POR TODAS AS CONSTITUIÇÕES DA REPÚBLICA.- OBSERVAR QUE É PRINCÍPIO ELEMENTAR DO DIREITO QUE A LEI <u>SO</u> MENTE RETROAGE SEUS EFEITOS PARA BENEFICIAR, JAMAIS PARA <u>PRE</u> JUDICAR O DIREITO ADQUIRIDO DE TERCEIROS E A COISA JULGADA , QUE ATENDEU AS FORMALIDADES LEGAIS VIGENTES À ÉPOCA.

LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS INDÍGENAS NO ESTADO DO ACRE

ESCALA APROXIMADA: 1/5.500.000



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
A C R E

Nº OR-DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	S I T U A Ç Ã O							ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA-SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA-ÇÃO/ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.	REG. S. P. U.						
01	A.I. ALTO RIO PURUS	MANOEL URBANO	AJACRE		77						265.000	350	01	SIM	KAXINAWÁ E KULINA	571/82
02	A.I. CABECEIRA DO RIO ACRE	ASSIS BRASIL	AJACRE	X							—	—	—	—	—	—
03	A.I. CAMPINAS	CRUZEIRO DO SUL E IPIXUNA (AM)	AJACRE		77 84						28.862 23.612(AC)	85	—	SIM	KATUKINA	93/84
04	A.I. JAMINAWÁ	CRUZEIRO DO SUL	AJACRE		78 84						23.600	69	—	NÃO	JAMINAWÁ	67/84
05	A.I. JAMINAWÁ ARARA	CRUZEIRO DO SUL	AJACRE		78						60.000	150	—	SIM	JAMINAWÁ E ARARA	100/7
06	A.I. KAMPA DO RIO AMÔNEA	CRUZEIRO DO SUL	AJACRE		78						81.750	130	—	SIM	KAMPA	178/81
07	A.I. KAMPA DO RIO ENVIRA	FEIJÓ	AJACRE		76 83						238.400	280	—	NÃO	KAMPA	50/83
08	T.P.I. KAXINAWÁ DO RIO ACURAWA	TARAUACÁ E ENVIRA (AM)	AJACRE	X							—	—	—	—	KAXINAWÁ	—
09	A.I. KAXINAWÁ COLONIA 27	TARAUACÁ	AJACRE		84		82				105	05	—	NÃO	KAXINAWÁ	17/84
10	A.I. KAXINAWÁ IGARAPÉ CAUCHO	TARAUACÁ	AJACRE		84						9.540	42	—	SIM	KAXINAWÁ	105/84
11	A.I. KAXINAWÁ NOVA OLINDA	FEIJÓ	AJACRE		83						32.150	80	—	SIM	KAXINAWÁ	120/83
12	A.I. KAXINAWÁ DO RIO HUMAITÁ	FEIJÓ	AJACRE		82						125.000	190	01	SIM	KAXINAWÁ	314/80
13	A.I. KAXINAWÁ DO RIO JORDÃO	TARAUACÁ	AJACRE		82						92.000	170	—	SIM	KAXINAWÁ	650/80
T O T A I S																

TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS:

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS:

ATUALIZADO: / / POR:

* ÁREAS INDÍGENAS QUE INCIDEM EM DOIS ESTADOS.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
ACRE

Nº OR- DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	S I T U A Ç Ã O						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA- SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA- ÇÃO/ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.						
14	A.I. KULINA IGARAPÉ DO PAU	FEIJÓ	AJACRE		83					14.400	60	—	SIM	KULINA	76/83
15	A.I. KULINA DO RIO ENVIRA	FEIJÓ	AJACRE		83					48.400	155	01	NÃO	KULINA E, KAXINAWA	137/83
16	A.I. KULINA DO VALE DO JURUÁ *	CRUZEIRO DO SUL E IPIXUNA(AM)	AJACRE	X						—	—	—	—	KULINA	—
17	A.I. MAMOADATE	SENA MADUREIRA	AJACRE		77 83					328.160	300	01	NÃO	JAMINAWÁ E MARCHINERE	700/81
18	A.I. NUKINI	CRUZEIRO DO SUL	AJACRE		77 84					23.000	78	—	SIM	NUKINI	224/8
19	A.I. POYANAWÁ	MANCIO LIMA	AJACRE		78 84					19.987	63	—	SIM	POYANAWÁ	231/81
20	A.I. RIO GREGÓRIO	TARAUACÁ	AJACRE		82	X				92.000	150	—	SIM	KAMANAWÁ, KATU- KINA E YAMANAWÁ	271/83
21	A.I. KATUKINA/KAXINAWÁ *	FEIJÓ E ENVIRA(AM)	AJACRE		83	X				17.750 2860 (AC)	50	—	SIM	KATUKINA E KAXINAWA	214/83
T O T A I S				03	15	02	01			1.479.964	2.407	04			4.118

TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS: 105

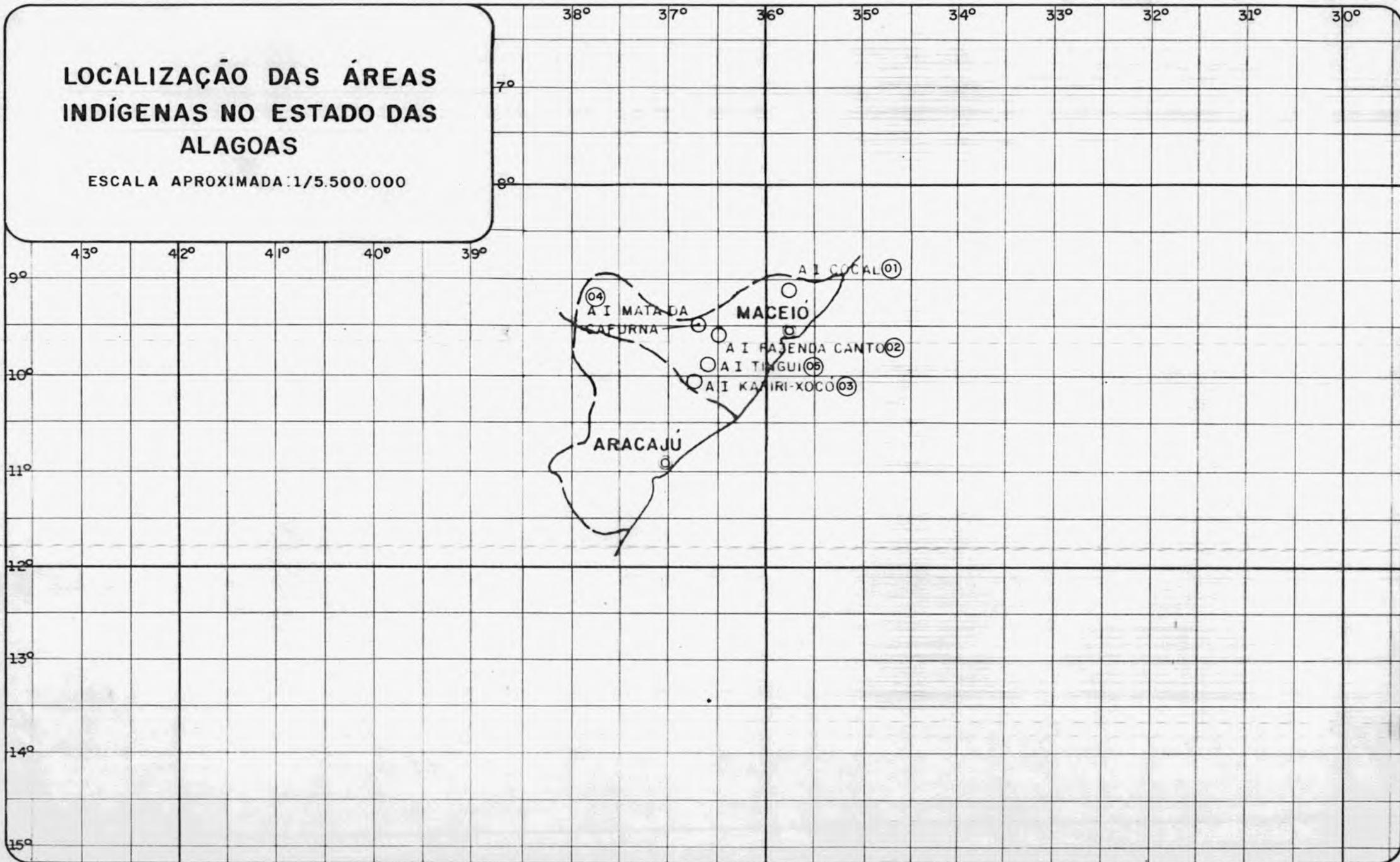
TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS: 1.479.859

ATUALIZADO:/...../..... POR:

* ÁREAS INDÍGENAS QUE INCIDEM EM DOIS ESTADOS.

LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS INDÍGENAS NO ESTADO DAS ALAGOAS

ESCALA APROXIMADA 1/5.500.000



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
ALAGOAS

Nº OR- DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	S I T U A Ç Ã O						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA- SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA- ÇÃO/ANO	
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL Nº	REG. CART.							REG. S. P. U.
01	A.I. COCAL	JOAQUIM GOMES	39 D.R.		84							01	SIM	WAÇU	789/84	
02	A.I. FAZENDA CANTO	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	39 D.R.				82		5.410		277	10	01	SIM	XUCURU-KARIRI	510/84
03	A.I. KARIRI-XOCÓ	PORTO REAL DO COLÉGIO	39 D.R.		79						628	16	01	SIM	KARIRI-XOCÓ	1.040/84
04	A.I. MATA DA CAFURNA	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	39 D.R.				81		I-3.144		118	04	—	SIM	XUCURU-KARIRI	48/84
05	A.I. TINGUI	OLHO D'ÁGUA DO MEIO	39 D.R.	X									01	SIM	KARIRI-XOCÓ	343/83
T O T A I S				01	02	-	-	-	02	-	1.023	30	04			2.730

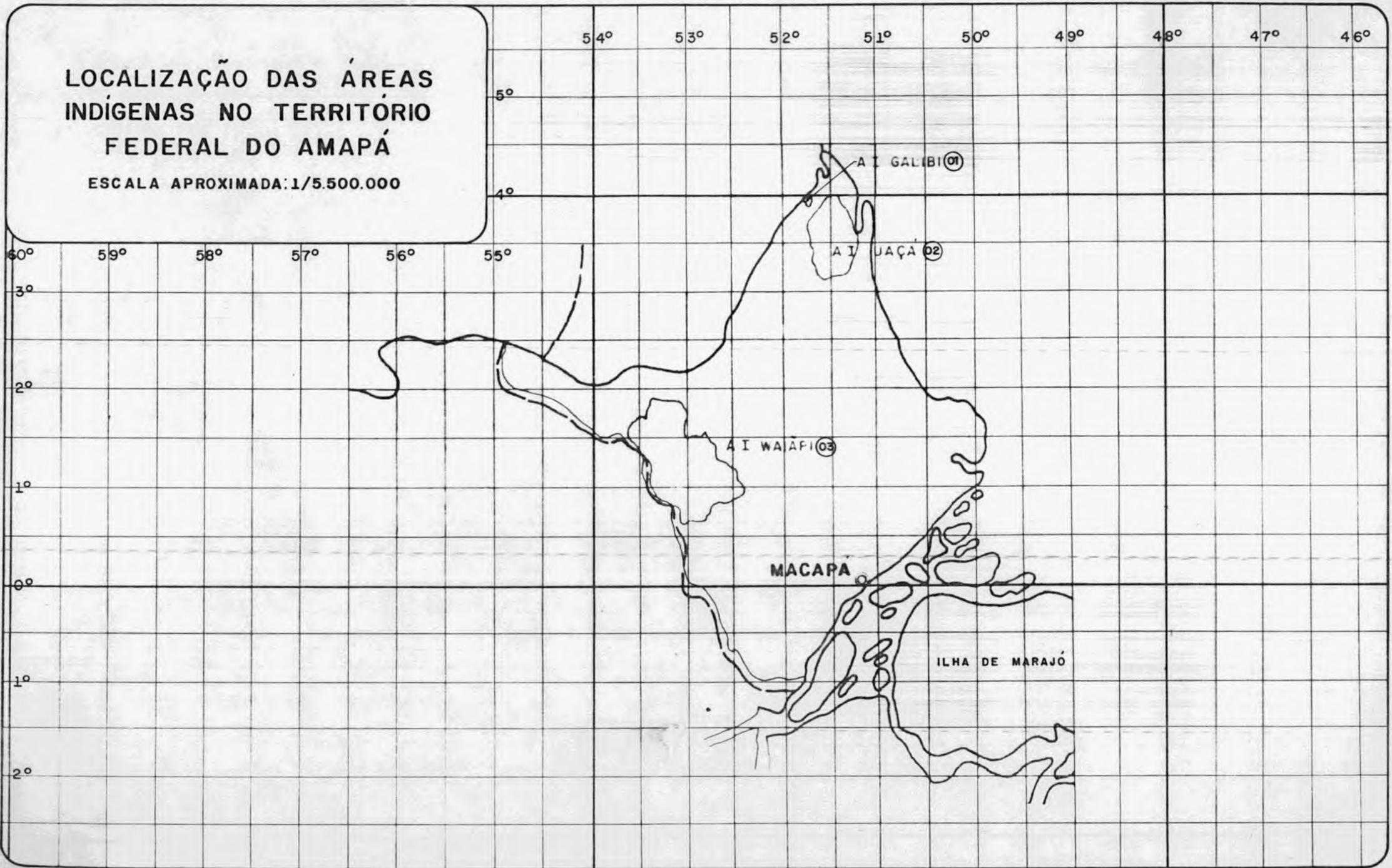
TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS: 395

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS: 628

ATUALIZADO: / / POR:

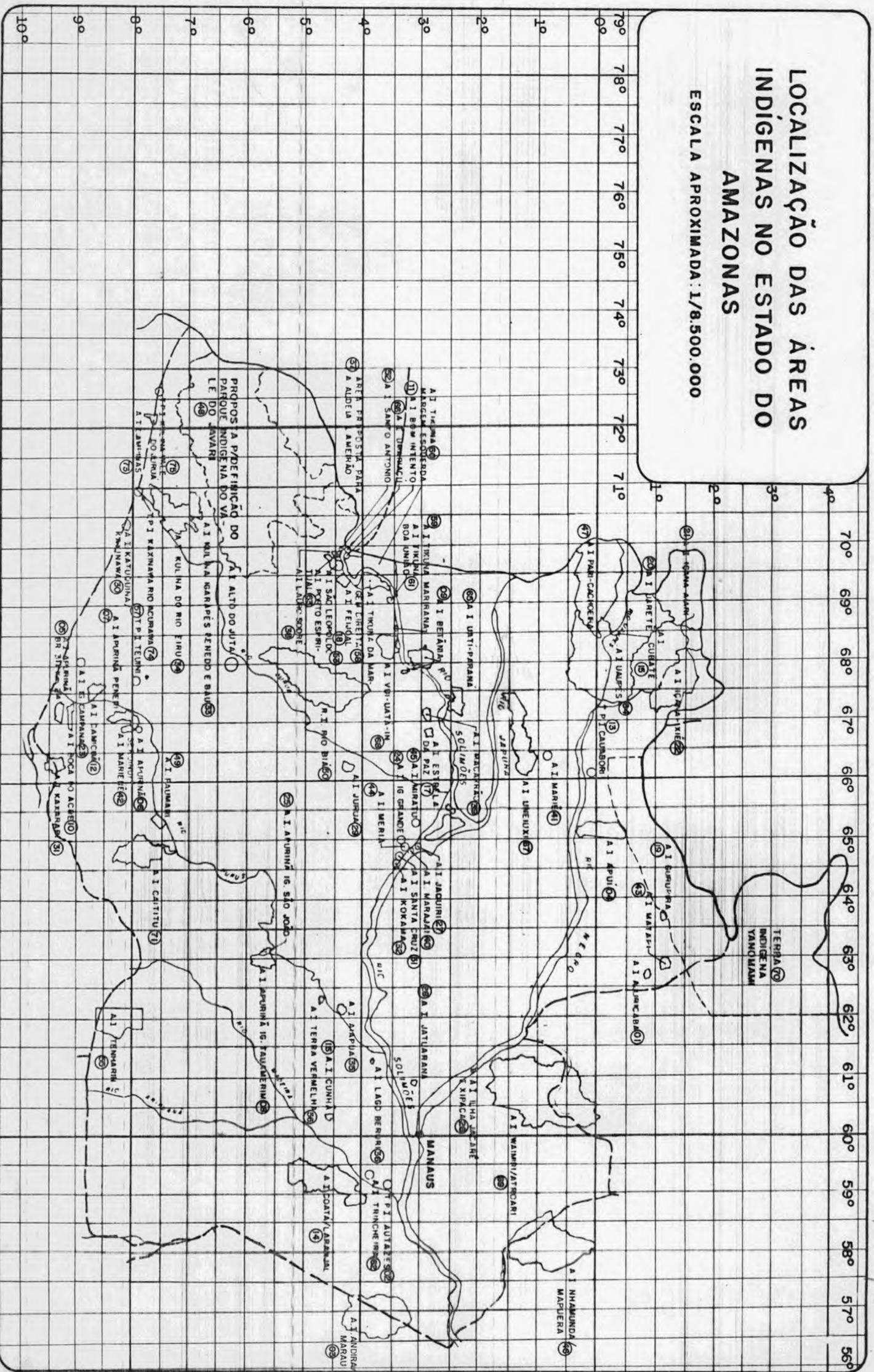
LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS
INDÍGENAS NO TERRITÓRIO
FEDERAL DO AMAPÁ

ESCALA APROXIMADA: 1/5.500.000



LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS INDÍGENAS NO ESTADO DO AMAZONAS

ESCALA APROXIMADA: 1/8.500.000



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
AMAZONAS

Nº OR- DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	S I T U A Ç Ã O						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA- SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA- ÇÃO/ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.						
01	A.I. AJURICABA	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	10ª D.R.		78					17.700	68			YANOMAMI	700/
02	TPI. AUTAZES	AUTAZES	1ª D.R.	X								01	SIM	MURA	1.300/84
03	A.I. ANDIRÁ/MARAU *	MAUÉS, BARREIRINHA, PARINTINS, ITAITUBA(PA) E AVEIRO(PA)	1ª D.R.				82			788.528 334.000(AM)	478	02	SIM	SATERÊ - MAUÉS	4.850/84
04	A.I. APUI	STA. IZABEL DO RIO NEGRO	10ª D.R.		83					223.400	220		NÃO	YANOMAMI	300/84
05	A.I. APURINÃ-BR317 Km 124	BOCA DO ACRE E LÁBREA	AJACRE		83					33.400	90		SIM	APURINÃ	—
06	A.I. APURINÃ SERUINI	PAUINI	AJACRE	X										APURINÃ	—
07	A.I. APURINÃ PENERI	PAUINI /	AJACRE		83					112.000	218			APURINÃ	109/83
08	A.I. APURINÃ IGARAPÉ TAUAMERIM	TAPAÚA	1ª D.R.		83					84.250	130			APURINÃ	120/84
09	A.I. BETÂNIA	SANTO ANTONIO DOIÇA	1ª D.R. (AJUSOL)		82					121.000	250	01		TIKUNA	1.683/84
10	A.I. BOCA DO ACRE	BOCA DO ACRE E LÁBREA	AJACRE				77			17.517	97	01		APURINÃ	85/83
11	A.I. TIKUNA DE BOM INTENTO	BENJAMIN CONSTANT	1ª D.R. (AJUSOL)		84					700	15			TIKUNA	91/84
12	A.I. CAMICUÃ	BOCA DO ACRE	AJACRE		82					35.000	115	01		APURINÃ	345/
13	A.I. CAUABORI	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	1ª D.R.		X					450.000	350	01		YANOMAMI	—
T O T A I S															

TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS:

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS:

ATUALIZADO: / / POR:

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
AMAZONAS

Nº OR- DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	S I T U A Ç Ã O						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA- SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA- ÇÃO/ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMÓL. Nº	REG. CART.						
14	A.I. COATÁ-LARANJAL	BORBA E AXINIM	1ª D.R.		82					805.000	568	02	SIM	MUNDURUKU	1.695/84
15	A.I. CUBATÉ	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	1ª D.R.		83					1.023.000	480		NÃO	BANIWA, DESÂNA E TUKANO	200/84
16	A.I. CUNHÃ	BORBA	1ª D.R.				S.P.I X			78			NÃO		110/84
17	A.I. ESTRELA DA PAZ	JUTAI	1ª D.R.		82					22.687	60		SIM	TIKUNA	90/84
18	A.I. TIKUNA DO FEIJOAL	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	1ª D.R. (AJUSOL)		84					46.300	150	01	SIM	TIKUNA	1.012/84
19	A.I. GURUPIRA	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	1ª D.R.		X					14.500	52				
20	A.I. IAUARETÊ	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	1ª D.R.		79					990.000	645	01	NÃO	MAKU, TUKANO, PIRA, TAPUIA, DESANO, KO- BEWA, WANANA, SIRIA- NO, JIBOIA, VER(=)	4.200/84
21	A.I. IÇANÁ-AIARI	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	1ª D.R.		76					896.000	460		NÃO	TUKANO, BANIWA E DESANO	3.800/84
22	A.I. IÇANÁ-XIE	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	1ª D.R.		76					480.000	380	01	NÃO	WAREKENA, BARÉ E BANIWA	1.200/84
23	A.I. IGARAPÉ CAMPANA	BOCA DO ACRE	AJACRE	X										JAMAMADI	—
24	A.I. IGARAPÉ GRANDE	ALVARÃES	1ª D.R.		83					400	09			KAMBEBA	35/84
25	A.I. APURINÃ IGARAPÉ SÃO JOÃO	TAPAUÁ	1ª D.R.		83					15.050	60			APURINÃ	48/84
26	A.I. ILHA JACARÉ/XIPACÁ	AIRÃO	1ª D.R.				S.P.I X			2.044			NÃO		—
T O T A I S															

TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS:

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS:

ATUALIZADO:/...../..... POR:.....

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
AMAZONAS

Nº OR-DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	SITUAÇÃO						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA-SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA-ÇÃO/ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.						
27	A.I. JAQUIRI	MARAA	1ª D.R.		82					1.830	19	—	SIM	KAMBEBA	60/84
28	A.I. JATUARANA	MANACAPURU	1ª D.R.		82					5.300	34	—	SIM	APURINÁ	30/84
29	A.I. JURUÁ	JURUÁ	1ª D.R.		82					30.687	75	—	SIM	KULINA	260/84
30	A.I. KATUKINA/KAXINAWA *	ENVIRA E FEIJÓ(AC)	AJACRE		83	X				17.750 14.890(AM)	50	—	SIM	KATUKINA E KAXINAWA	—
31	A.I. KAXARARI *	LÁBREA E PORTO VELHO(RO)	AJACRE		83					85.000 50.960(AM)	150	—	SIM	KAXARARI	130/83
32	A.I. KOKAMA	TEFÉ	1ª D.R.		83					930	16	—	SIM	KOKAMA	126/84
33	A.I. KULINA IGARAPÉ PENEDO E BAU	EIRUNEPE	AJACRE		79					89.000		—	SIM	KULINA	202/84
34	A.I. KULINA DO RIO EIRU	EIRUNEPE	AJACRE		83					356.400	370	—	SIM	KULINA	604/84
35	A.I. LAGO DO AIAPUÁ	BERURI E ANORI	1ª D.R.		82					25.500	83	—	SIM	MURA	400/84
36	A.I. LAGO BERURI	BERURI	1ª D.R.		82					4.600	32	—	SIM	TIKUNA	20/84
37	A.I. LAMEIRÃO	ATALAIA DO NORTE	1ª D.R.		80					49.500	130	—	SIM	MAYORUNA	156/84
38	A.I. TIKUNA LAURO SODRÉ	BENJAMIN CONSTANT	1ª D.R. (AJUSOL)		82					9.600	60	—	SIM	TIKUNA	51/84
39	A.I. MACARRÃO	JUTAI	1ª D.R.		82					25,3	77	—	SIM	TIKUNA	400/84
T O T A I S															

TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS:

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS:

ATUALIZADO: .../.../... POR:

* ÁREAS INDÍGENAS QUE INCIDEM EM DOIS ESTADOS.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
AMAZONAS

Nº OR- DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	S I T U A Ç Ã O						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA- SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA- ÇÃO / ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.						
40	A.I. MARAJAI	ALVARÃES	1ª D.R.		82					845	16	—	NÃO	MAYORUNA	120/84
41	A.I. MARIÊ	SANTA IZABEL DO RIO NEGRO	1ª D.R.	X						—	—	—	—	MAKU, TUKANO, BARÊ, PIRA, TAPUIA, DESANO, BANIWA, ARAPASO E TARIANA	136/81
42	A.I. MARIENÊ	PAUINI E LÁBREA	AJACRE				S.P.I. 17			10.793		—	NÃO	APURINÃ	
43	A.I. MATAPI	BARCELOS	10ª D.R.		78					32.500		—	NÃO	YANOMAMI	
44	A.I. MÉRIA	ALVARÃES	1ª D.R.		X					663	13	—	SIM	MIRANHA	
45	A.I. MIRATU	UARINI	1ª D.R.		82					28.800	85	—	SIM	MIRANHA	96/84
46	A.I. NHAMUNDÁ/MAPUERA*	NHAMUNDÁ, FARO (PA) E URIXIMINA (PA)	1ª D.R.		82					1.022.400 244.000 (AM)	475	02	NÃO	HICHKARYANA E WAI-WAI	1.094/84
47	A.I. PARI-CACHOEIRA	JAPURA E SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	1ª D.R.		70					1.020.000	490	—	NÃO	TUKANO, DESANO, MA- KU, TARIANA, PIRA, TA- PUIA E BARASANO	2.800/84
48	A.I. PARQUE DO VALE DO JAVARI	ATALAIA DO NORTE E JUTAI	1ª D.R. (AJUSOL)		80					5.800.000	1.750	05	NÃO	MARUBO, MATSÊ, MAYARUNA, KULINA, KANAMARI E ARRE- DIOS	1.044/84
49	A.I. PAUMARI	LÁBREA	8ª D.R.	X						—	—	—	—	PAUMARI	266/84
50	A.I. RIO BIÁ	FOZ DO JUTAI	1ª D.R.		83					1.180.200	650	—	SIM	KATUKINA	360/84
51	A.I. SANTA CRUZ	TEFÊ	1ª D.R.	X						—	—	—	—	TIKUNA	127/84
52	A.I. TIKUNA SANTO ANTONIO	BENJAMIN CONSTAN	1ª D.R.		82 84					1.450	20	—	SIM	TIKUNA	
T O T A I S															

TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS:

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS:

ATUALIZADO:/...../..... POR:

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
AMAZONAS

Nº OR- DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	S I T U A Ç Ã O						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA- SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA- ÇÃO / ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.						
53	A.I. TIKUNA SÃO LEOPOLDO	BENJAMIN CONSTANT	1ª D.R.		82 84					93.000 55.000	150	—	SIM	TIKUNA	377/84
54	T.P.I. TABOCAL *	BORBA	1ª D.R.				S.P.I. X			—	—	—	NÃO	MURU	
55	A.I. TENHARIN	HUMAITÁ, AUXILIADORA E MANICORÉ	8ª D.R.		79 84					394.000	277	—	SIM	TENHARIN	200/83
56	A.I. TERRA VERMELHA	BERURI	1ª D.R.		82					8.750	55	—	SIM	APURINÁ	30/84
57	A.I. TEUINI	PAUINI	AJACRE	X						—	—	—	—	APURINÁ	
58	A.I. TIKUNA MARGEM DIREITA DO RIO SOLIMÕES	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	1ª D.R. (AJUSOL)		82 84					250.000 110.000	250	—	SIM	TIKUNA	
59	A.I. TIKUNA MARIRANA	AMATURA	1ª D.R.		84					10.000	45	—		TIKUNA	
60	A.I. TIKUNA MARGEM ESQUER- DA DO RIO SOLIMÕES	SÃO PAULO DE OLIVENÇA E TABATINGA	1ª D.R. (AJUSOL)		82 84					592.000 534.000	450	—	SIM	TIKUNA	
61	A.I. TIKUNA BOA UNIÃO	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	1ª D.R.		84					8.250	40	—	SIM	TIKUNA	
62	A.I. TRINCHEIRA	AUTAZES	1ª D.R.				S.P.I. X			710		—	NÃO	MURA	
63	A.I. TIKUNA PORTO ESPIRITUAL	BENJAMIN CONSTANT	1ª D.R. (AJUSOL)		82					3.550	50	—	SIM	TIKUNA	
64	A.I. TARACUÁ / RIO UAPÉS	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA E IAURETÊ	1ª D.R.		83					1.616.000	610	—	NÃO	TARIANA, TUKANO, BANIWA, DESANO, BA- RÉ, PIRA-TAPUIA, ARA- PASO E MIRITI-TAPUIA	1.200/84
65	A.I. UATI-PARANÁ	TOCANTINS E PETROLÂNDIA	1ª D.R.		82					102.187	212	—	SIM	TIKUNA	319/84
T O T A I S															

TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS:

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS:

ATUALIZADO: .../.../.... POR:

D + R. 147, p. 44/98

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
AMAZONAS

Nº ORDEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	SITUAÇÃO							ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVASORES	GRUPO INDÍGENA	POPULAÇÃO / ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.	REG. S. P. U.						
66	A.I. TIKUNA UMARIAÇU	TABATINGA	1ª D.R. (AJUSOL)		84						1.900	27	01	SIM	TIKUNA	2.410/84
67	A.I. UNEIUXI	SANTA IZABEL DO RIO NEGRO E JAPURÁ	1ª D.R.		83						405.000	410	—	SIM	MAKRU E TUKANO	300/84
68	A.I. TIKUNA VUI-UATA-IN NOVA ITÁLIA	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	1ª D.R. (AJUSOL)		84						131.000	180	01	SIM	TIKUNA	830/84
69	A.I. WAIMIRI-ATROARI *	NOVO AIRÃO, ITAPIRANGA E CARACARAI(RR)	1ª D.R.		81 (INTERD.)						1.850.000 1.192.000(AM)	725	03	NÃO	WAIMIRI-ATROARI	400/84
70	T.I. YANOMAMI *	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, SANTA IZABEL DO RIO NEGRO, BARCELOS, CARACARAI(RR), MUCAJAI(RR), ALTO ALEGRE(RR) E BOA VISTA(RR)	1ª D.R.		82 (INTERD.)						7.751.945 2.854.094 (AM)	2.310	—	SIM	YANOMAMI	
71	A.I. CAITITU	LÁBREA	8ª D.R.		X						358.300	410			APURINÁ	
72	A.I. KANAMARI DO RIO TARAUACÁ **	ENVIRA	1ª D.R.	X											KANAMARI	
73	A.I. CAMPINAS *	IPIXUNA E CRUZEIRO DO SUL(AC)	AJACRE		84						28.862 5.250 (AM)	85	—	SIM	KATUKINA	
74	T.P.I. KAXINAWA DO RIO ACURAWA **	ENVIRA E TARAUACÁ (AC)	AJACRE	X							—	—	—	—	KAXINAWÁ	
75	A.I. KULINA DO VALE DO JURUÁ **	IPIXUNA	AJACRE	X							—	—	—	—	KULINA	
76	A.I. APURINÁ SEPATINE **	PAUINI	8ª D.R.	X											APURINÁ	52/81
77	A.I. BANUÁ **		8ª D.R.	X												
78	A.I. COXODOÁ **	LÁBREA	8ª D.R.	X												100/84
T O T A I S																

TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS:

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS:

ATUALIZADO: .../.../.... POR:.....

* ÁREAS INDÍGENAS QUE INCIDEM EM DOIS ESTADOS.
** ÁREAS INDÍGENAS SEM POSICIONAMENTO CARTOGRAFICO.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
 DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
 AMAZONAS

Nº OR-DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	S I T U A Ç Ã O						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA-SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA-ÇÃO/ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMÓL. Nº	REG. CART.						
79	A.I. FOZ DO TAPAUÁ **	TAPAUÁ	1ª D.R.	X									APURINÁ	20/81	
80	A.I. ILHA DO CAMALEÃO **		1ª D.R.	X									TIKUNA	35/84	
81	A.I. JAMAMADI DE LÁBREA **	LÁBREA	AJACRE	X									JAMAMADI	119/83	
82	A.I. XERUÁ **		1ª D.R.	X											
T O T A I S				17	57	01	07	-	-	-	22.497.777	15.776	23		30.558

TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS: 365.142

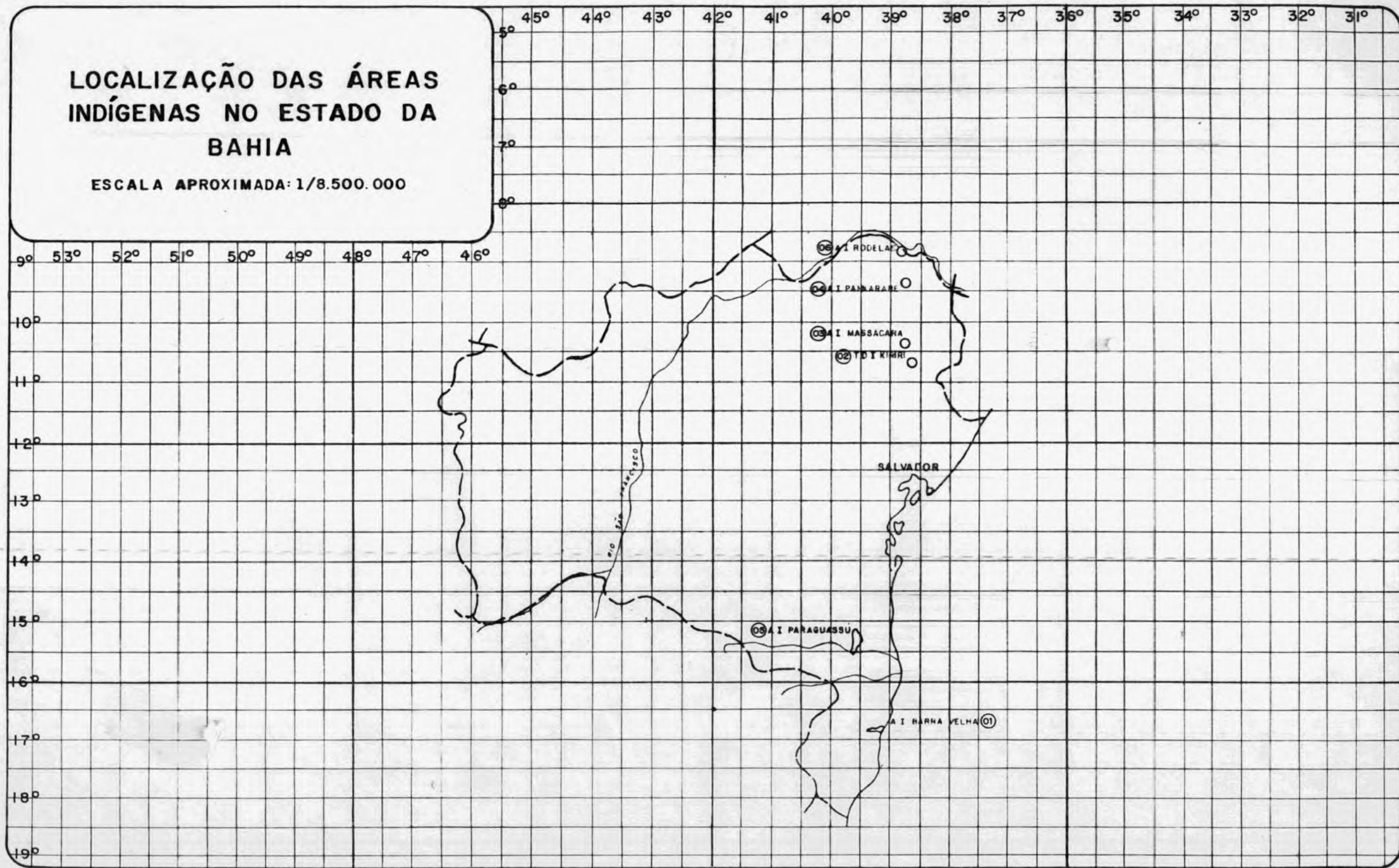
TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS: 22.132.635

ATUALIZADO: .../.../.... POR:

** ÁREAS INDÍGENAS SEM POSICIONAMENTO CARTOGRÁFICO.

LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS INDÍGENAS NO ESTADO DA BAHIA

ESCALA APROXIMADA: 1/8.500.000



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
BAHIA

Nº OR DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	S I T U A Ç Ã O						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA- SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA - ÇÃO / ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.						
01	A.I. BARRA VELHA	PORTO SEGURO	11ª D.R.				81			8.627	72	01	NÃO	PATAXÓ	1.082/84
02	A.I. KIRIRI	RIBEIRA DO POMBAL	3ª D.R.				82			12.300	40	01	SIM	KIRIRI	1.411/84
03	A.I. MASSARACÁ	EUCLIDES DA CUNHA	3ª D.R.		83					5.400	30	01	SIM	KAIMBÉ	1.103/80
04	A.I. PANKARARÉ	GLÓRIA	3ª D.R.	X						—	—	01	SIM	PANKARARÉ	982/84
05	PARAGUASSÚ	ITAJÚ DA COLÔNIA, ITABUNA E PAU BRASIL	11ª D.R.				S.P.I. 37			36.000	132	—	SIM	PATAXÓ	834/84
06	A.I. RODELAS	RODELAS	3ª D.R.	X						—	—	01	SIM	TUXÁ	668/84
T O T A I S				02	02	—	02	—	—	62.327	274	05			6.080

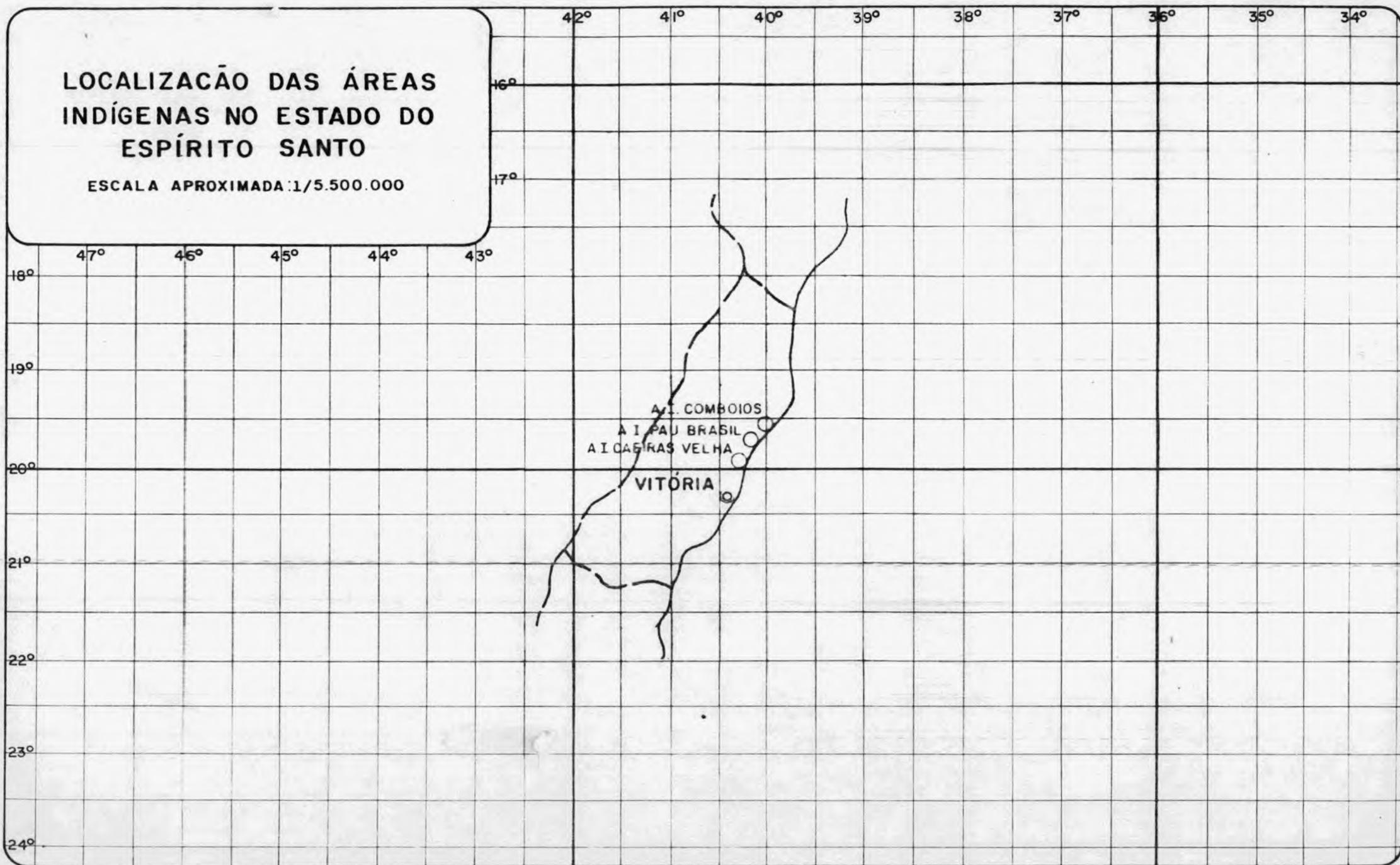
TOTAL(ha) - ÁREAS DEMARCADAS: 56.927

TOTAL(ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS: 5.400

ATUALIZADO: / / POR:

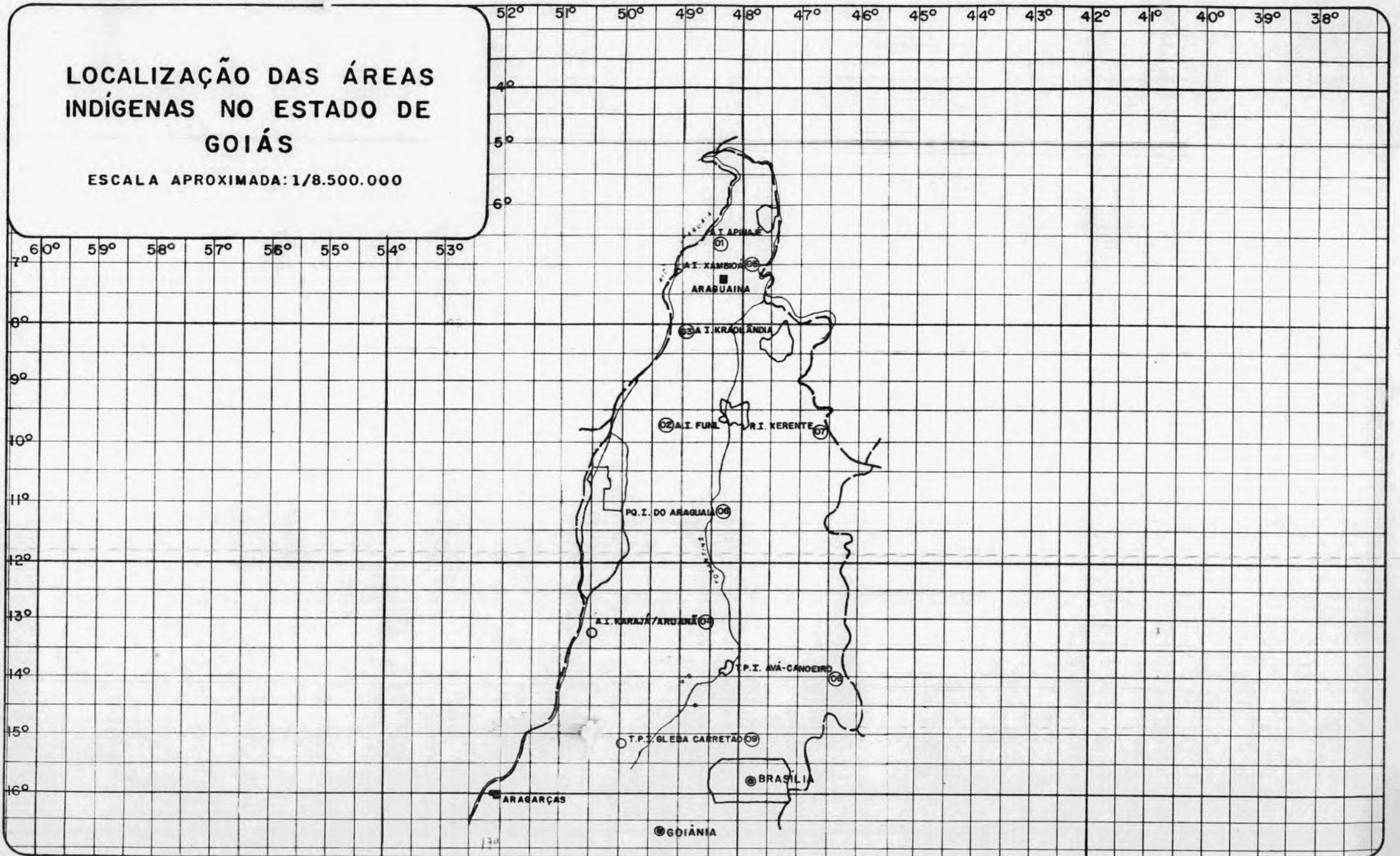
**LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS
INDÍGENAS NO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**

ESCALA APROXIMADA 1/5.500.000



LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS INDÍGENAS NO ESTADO DE GOIÁS

ESCALA APROXIMADA: 1/8.500.000



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
GOIÁS

Nº OR-DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	S I T U A Ç Ã O						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA-SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA-ÇÃO / ANO	
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.							REG. S. P. U.
01	A.I. APIMAJÉ	TOCANTINÓPOLIS E ITAGUATINS	AJARINA		82 84						101.000 148.600	104 200	02		APINAJÉ	527/84
02	A.I. FUNIL	TOCANTÍNIA	AJARINA		83						10.620	43	01		XERENTE	227/84
03	A.I. KRAOLÂNDIA	PEDRO AFONSO	AJARINA				76				302.533	375	04		KRAHÔ	912/84
04	A.I. KARAJA ARUANÃ	ARUANÃ	AJARINA	X							—	—	—	—	KARAJÁ	
05	A.I. XAMBIOÁ	ARAGUAÍNA	AJARINA		79						3.265	27	01		KARAJÁ E GUARANI	127/84
06	PQ. I. DO ARAGUAIA	FORMOSO DO ARAGUAIA, PIUM E CRISTALÂNDIA	POARA		73						1.395.000	710	04		JAVAE, KARAJÁ, AVA-CANOEIRO E TAPIRAPE	1.329/84
07	R.I. XERENTE	TOCANTÍNIA	AJARINA				74				167.542	227	02		XERENTE	687/84
08	T.P.I. AVA-CANOEIRO	CAVALCANTE	AJARINA		83						38.000				AVA-CANOEIRO	04/84
09	T.P.I. GLEBA CARRETÃO	NOVA AMÉRICA	AJARINA	X							—	—	—	—	XAVANTE	
T O T A I S				02	05	—	02	—	—	—	2.065.560	1.582	14			3.813

TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS: 470.075

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS: 1.595.485

ATUALIZADO:/...../..... POR:

LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS INDÍGENAS NO ESTADO DO MARANHÃO

ESCALA APROXIMADA: 1/5.500.000



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
MARANHÃO

Nº ORDEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	SITUAÇÃO						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVASORES	GRUPO INDÍGENA	POPULAÇÃO / ANO	
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.							REG. S. P. U.
01	A.I. ALTO TURIACÚ	TURIACÚ, MONÇÃO, CARUTAPERA E CÂNDIDO MENDES	6ª D.R.				77	88.002	487	162/83	530.525	393	03		URUBU-KAAPOR E GUAJÁ	698/84
02	A.I. ARARIBOIA	AMARANTE DO MARANHÃO	6ª D.R.				77				413.587	278	04		GUAJAJARA	2.496/84
03	A.I. BACURIZINHO	GRAJAU	6ª D.R.				78	88.600	3.426	02/84	82.432	133	01		GUAJAJARA	1.091/84
04	A.I. CANABRAVA E GUAJAJARA	BARRA DO CORDA	6ª D.R.				77				131.868	182	02		GUAJAJARA	2.450/84
05	A.I. CARÚ	BOM JARDIM, MONÇÃO E CARUTAPERA	6ª D.R.				77	87.843	70	161/83	172.667	297	02		GUAJÁ E GUAJAJARA	130/84
06	A.I. GERALDA / TOCO PRETO	GRAJAU	6ª D.R.		84						16.588	52			GUAJAJARA	51/84
07	A.I. GOVERNADOR	AMARANTE DO MARANHÃO	6ª D.R.				77	88.001	376	159/83	41.644	92	01		GUAJAJARA E GAVIÃO	308/84
08	A.I. KANELA	BARRA DO CORDA	6ª D.R.				78	87.960	7.436	160/83	125.212	149	01		KANELA	747/84
09	A.I. KRIKATI	MONTES ALTOS	6ª D.R.		80						85.500	139	01		KRIKATI	331/84
10	A.I. LAGOA CUMPRIDA	BARRA DO CORDA	6ª D.R.				83				13.198	48			GUAJAJARA	251/84
11	A.I. MORRO BRANCO	GRAJAU	6ª D.R.				82	88.610	3.427	01/84	49	3			GUAJAJARA	153/84
12	A.I. RIO PINDARÉ	MONÇÃO E BOM JARDIM	6ª D.R.				77	87.846	71	163/83	15.003	118	01		GUAJAJARA	421/84
13	A.I. PORQUINHOS	BARRA DO CORDA	6ª D.R.				79	88.599	807	84	79.520	113	01		KANELA	273/84
T O T A I S																

TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS:

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS:

ATUALIZADO: / / POR:

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
 DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
 MARANHÃO

Nº OR-DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	SITUAÇÃO						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA-SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULAÇÃO/ANO	
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.							REG. S. P. U.
14	A.I. RODEADOR	BARRA DO CORDA	6ª D.R.				82	88.813	7994/84		2.319	20			GUAJAJARA	
15	A.I. URUCU/JURUÁ	GRAJAÚ	6ª D.R.				82				12.697	55			GUAJAJARA	199/84
T O T A I S				-	02	-	04	-	02	07	1.722.809	2.072	17			9.599

TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS: 1.620.721

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS: 102.088

ATUALIZADO:/..../..... POR:.....

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
MATO GROSSO

Nº OR-DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	SITUAÇÃO							ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA-SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA-ÇÃO / ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.	REG. S. P. U.						
01	A.I. ARIPUANÃ	ARIPUANÃ	8ª D.R.		83						753.400	555			ARIPUANÃ	
02	A.I. BAKAIRI	PARANATINGA	5ª D.R.	84			S.P.I. X				49.988	110	01		BAKAIRI	303/83
03	A.I. ERIKPATSA	DIAMANTINO	5ª D.R.				83				79.935	198		NÃO	ERIKPATSA	424/83
04	A.I. ESTIVADINHO	TANGARÁ DA SERRA	5ª D.R.		81						1.970	20			PARECI	19/84
05	A.I. FIGUEIRAS	TANGARÁ DA SERRA	5ª D.R.		81						10.000	50			PARECI	
06	A.I. JARINA	COLIDER E LUCIARA	PQXIN		77						268.813	246	01		MENTUKTIRE	127/84
07	A.I. JARUDORE	POXORÉU E RONDONÓPOLIS	5ª D.R.				S.P.I. X				4.706	39			BORORO	15/80
08	A.I. MENKÜ	DIAMANTINO	5ª D.R.				77				47.094	92		NÃO	MENKÜ	31/83
09	A.I. PARESI DO RIO FORMOSO	TANGARÁ DA SERRA	5ª D.R.		81						19.700	90	01	SIM	PARECI	53/83
10	A.I. PERIGARA	BARÃO DE MELGAÇO	5ª D.R.			X	S.P.I. X				10.000	48	01	NÃO	BORORO	86/83
11	A.I. PIRINEUS DE SOUZA	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	AJAVAG				83	89.579			28.212	83	01	NÃO	NAMBIKWARA	103/84
12	A.I. ROOSEVELT *	PIMENTA BUENO (RO) E ARIPUANÃ	PQARI				76				233.056 79.000(MT)	377	01	SIM	CINTA-LARGA E SURUI	140/83
13	A.I. SALUMÃ	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ARIPUANÃ E DIAMANTINO	5ª D.R.		82						646.000	720	—	SIM	SALUMA	139/83
T O T A I S																

TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS:

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS:

ATUALIZADO: / / POR:

* ÁREAS INDÍGENAS QUE INCIDEM EM DOIS ESTADOS.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
MATO GROSSO

Nº ORDEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	SITUAÇÃO						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVASORES	GRUPO INDÍGENA	POPULAÇÃO/ANO	
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.							REG. S. P. U.
14	A.I. SANTANA	NOBRES	5ª D.R.				S.P.I. 84						NÃO	BAKAIRI	134/83	
15	A.I. SÃO DOMINGOS	LUCIARA	PQARA		82									KARAJÁ	83/83	
16	A.I. SARARÉ	PONTES E LACERDA	AJAVAG				83						SIM	MANAIRISU	51/84	
17	A.I. SERRA MORENA	ARIPUANÃ	8ª D.R.		84								SIM	CINTA-LARGA	59/83	
18	A.I. SETE DE SETEMBRO *	APURINÃ, COCAL(RO) E PIMENTA BUENO(RO)	8ª D.R.				77	88.867					05	SURUI	382/83	
19	A.I. TADARIMANA	RONDONÓPOLIS	5ª D.R.				S.P.I. X							BORORO	90/83	
20	A.I. TAPIRAPÉ/KARAJÁ	SANTA TEREZINHA E LUCIARA	5ª D.R.		80		82	88.194					01	NÃO	TAPIRAPÉ E KARAJÁ	322/84
21	A.I. TIRECATINGA	DIAMANTINO	5ª D.R.		81		83							NÃO	NAMBIKWARA	75/83
22	A.I. Umutina	BARRA DOS BUGRES E ALTO PARAGUAI	5ª D.R.				S.P.I. 84						01	NÃO	BARBADOS	160/83
23	A.I. UTIARITI	DIAMANTINO	5ª D.R.				82						01	NÃO	PARECI	
24	A.I. VALE DO GUAPORÉ	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	AJAVAG				83						04	SIM	MANAIRISU, WASUSU, PLANTESU E MAMAINDÉ	289/84
25	C.I. TEREZA CRISTINA	RONDONÓPOLIS E SANTO ANTONIO DO LEVERGER	5ª D.R.				76						01		BORORO	114/83
26	PQ.I. ARIPUANÃ *	ARIPUANÃ E VILHENA(RO)	8ª D.R.				75							SIM	CINTA-LARGA	
T O T A I S																

TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS:

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS:

ATUALIZADO:/...../..... POR:.....

* ÁREAS INDÍGENAS QUE INCIDEM EM DOIS ESTADOS.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
MATO GROSSO

Nº ORDEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	SITUAÇÃO						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVASORES	GRUPO INDÍGENA	POPULAÇÃO/ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.						
27	PQ. I. DO XINGU	SÃO FELIX DO ARAGUAIA, SNOPE E LUCIARA	PQXIN				78			2.642.003	898	03	NÃO	TXUCARRAMAE, SUYA, YWALAPITI, KAMAYURA, TRUMAI, TXIKAO, AWETI, MATIPU, (VER #)	2.056/84
28	R. I. APIAKÁ	PORTO DOS GAUCHOS	5ª D.R.				75			20.160	96			APIAKÁ	59/83
29	R. I. AREÕES	ÁGUA BOA	7ª D.R.				75			218.515	266	01		XAVANTE	571/84
30	R. I. IRANTXÊ	DIAMANTINO	5ª D.R.		81					42.000	98		SIM	PARECI E IRANTXE	149/83
31	R. I. KAYABI	PORTO DOS GAUCHOS	5ª D.R.				75			47.450	114			KAYBI	115/83
32	R. I. MARECHAL RONDON	PARANATINGA	7ª D.R.				72			67.078	125	01	NÃO	XAVANTE	175/84
33	A. I. MERURE	GENERAL GOMES CARNEIRO E BARRA DO GARÇAS	7ª D.R.				76			82.301	169			BORORO	524/84
34	A. I. NAMBIKWARA	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	AJAVAG		82					980.000	480	02	NÃO	NAMBIKWARA	204/84
35	A. I. PARABUBURE	ÁGUA BOA E NOVA XAVANTINA	7ª D.R.				81			224.447	294		NÃO	XAVANTE	1.738/84
36	R. I. PARESI	DIAMANTINO	5ª D.R.				83			556.000	250	02	SIM	PARECI	97/83
37	A. I. PIMENTEL BARBOSA	ÁGUA BOA E CANARANA	7ª D.R.				81			328.966	340	02	NÃO	XAVANTE	354/84
38	R. I. SANGRADOURO	GENERAL GOMES CARNEIRO E POXOREU	7ª D.R.				73			88.620	176		NÃO	BORORO E XAVANTE	542/84
39	R. I. SÃO MARCOS	BARRA DO GARÇAS	7ª D.R.				73			188.478	237		NÃO	XAVANTE	1.213/84
T O T A I S															

TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS:

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS:

ATUALIZADO: / / POR:

* KAYABI, JURUNA, TAPAYUNA, KREN- AKARORE, MENTUKTIRE, MELANAKU, WAURÁ, KRUKURO E NAFUQUÁ.

DTR. 147, p. 59/98

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
MATO GROSSO

Nº OR-DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	S I T U A Ç Ã O						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA-SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA-ÇÃO / ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.						
40	T.P.I. ZORÓS	ARIPUANÃ ✓	8ª D.R.		76					431.700	275		SIM	ZORÓ	184/83
41	A.I. CAPOTO	COLIDER ✓	POXIM		84	X				186.000	225		NÃO	TXUCARRAMÃE E MENTUKTIRE	
42	A.I. JARINA / MARGEM DIREITA	LUCIARA ✓	POXIM		84	X				139.000			SIM	TXUCARRAMÃE E MENTUKTIRE	127/84
T O T A I S				-	11	02	27	02	-	-	10.168.047	9.778	34		11.167

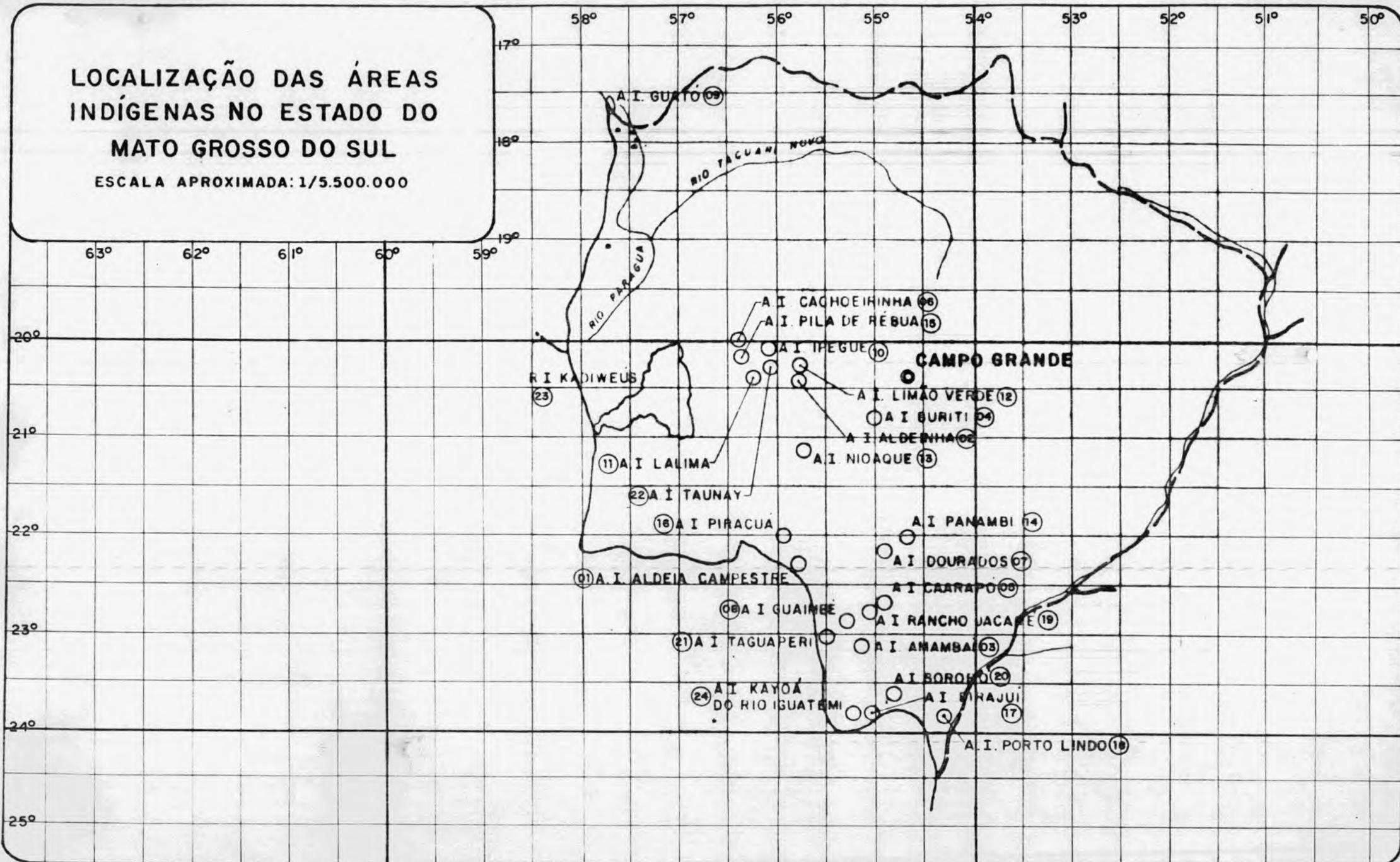
TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS: 6.525.407

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS: 3613.492

ATUALIZADO:/...../..... POR:.....

LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS INDÍGENAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ESCALA APROXIMADA: 1/5.500.000



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
MATO GROSSO DO SUL

Nº OR- DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	S I T U A Ç Ã O						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA- SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA- ÇÃO / ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMÓL. Nº	REG. CART.						
01	A.I. ALDEIA CAMPESTRE	ANTONIO JOÃO	9ª D.R.		84					11	1			KAYWÁ E GUARANI	42/83
02	A.I. ALDEINHA	AQUIDAUANA E ANASTÁCIO	9ª D.R.				82			4	1			TERENA	130/83
03	A.I. AMAMBAÍ	AMAMBAÍ	9ª D.R.				S.P.I. X			2.381	21	01		KAYWÁ E GUARANI	1.944/83
04	A.I. BURITI	SIDROLÂNDIA E ANASTÁCIO	9ª D.R.				S.P.I. X			2.148	20	01		TERENA	1.053/83
05	A.I. CAARAPÓ	CAARAPÓ	9ª D.R.				S.P.I. X			3.615	26	01		KAYWÁ	1.465/83
06	A.I. CACHOEIRINHA	MIRANDA	9ª D.R.				S.P.I. X			2.658	19	01		TERENA	1.761/83
07	A.I. DOURADOS	DOURADOS	9ª D.R.				S.P.I. X			3.475	31	01		TERENA, KAYWÁ E GUARANI	4.490/83
08	A.I. GUAIMBÉ	PONTA PORÃ	9ª D.R.				83	89580		717	15			KAYWÁ	100/83
09	A.I. GUATÓ	CORUMBÁ	9ª D.R.	X										GUATÓ	
10	A.I. TAUNAY/IPEGUE	AQUIDAUANA	9ª D.R.				S.P.I. X			6.549	34	02		TERENA	2.788/83
11	A.I. LALIMA	MIRANDA	9ª D.R.				83			3.001	20	01		TERENA E KINIKINAO	682/83
12	A.I. LIMÃO VERDE	AQUIDAUANA	9ª D.R.				S.P.I. X			1.581	19	01		TERENA	743/83
13	A.I. NIOAQUE	NIOAQUE	9ª D.R.				S.P.I. X			2.916	23	01		TERENA	622/83
T O T A I S															

TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS:

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS:

ATUALIZADO:/...../..... POR:.....

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

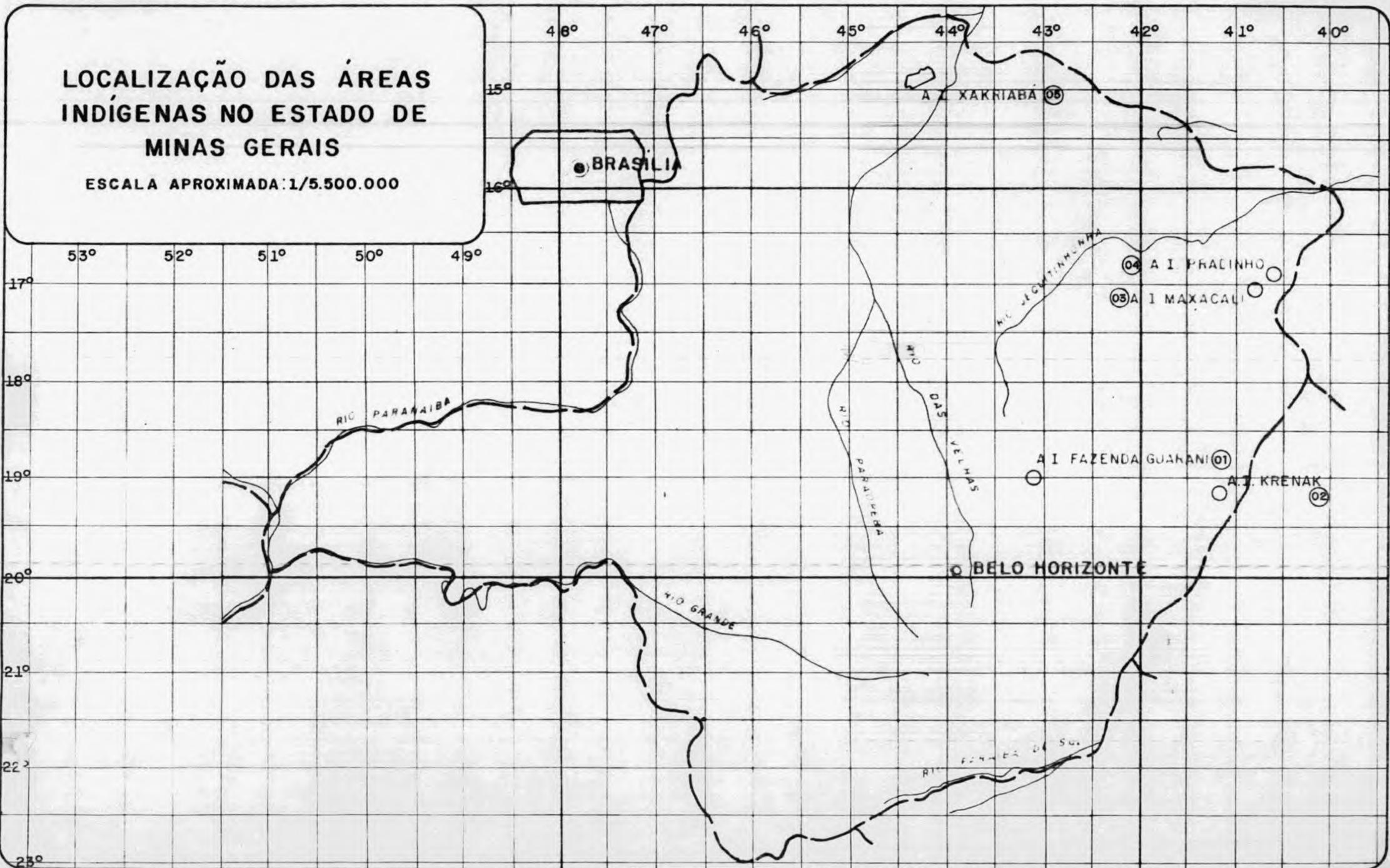
UNIDADE FEDERATIVA:
MATO GROSSO DO SUL

Nº OR- DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	S I T U A Ç Ã O						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA- SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA- ÇÃO / ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.						
14	A.I. PANAMBI	DOURADOS	9ª D.R.				X							KAYWÁ	451/83
15	A.I. PILADE REBUÁ	MIRANDA	9ª D.R.				S.P.I. X							TERENA	939/83
16	A.I. PIRACUÁ	PONTA PORÃ	9ª D.R.		82									KAYWÁ	225/83
17	A.I. PIRAJUI	SETE QUEDAS	9ª D.R.				S.P.I. X							KAYWÁ E GUARANI	685/83
18	A.I. PORTO LINDO	NOVO MUNDO	9ª D.R.				S.P.I. X							KAYWÁ	1.019/83
19	A.I. RANCHO JACARÉ	PONTA PORÃ	9ª D.R.				84	89.422						KAYWÁ	188/83
20	A.I. SASSORÓ	AMAMBI	9ª D.R.				S.P.I. X							KAYWÁ	1.186/83
21	A.I. TAQUAPERI	AMAMBI	9ª D.R.				S.P.I. X							KAYWÁ	1.017/83
22	A.I. KAYOÁ DO RIO IGUATEMI	AMAMBÁI	9ª D.R.		80									KAYOÁ	
23	R.I. KADIWEUS	PORTO MURTINHO	9ª D.R.				83	89.578	1/1154					KADIWEUS E TERENA	850/83
T O T A I S				01	03	-	16	02	01	-	584.989	1.133	18		22.380

TOTAL(ha) - ÁREAS DEMARCADAS: 578.482

TOTAL(ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS: 6.507

ATUALIZADO: / / POR:



DTR.147, p.64/98

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
MINAS GERAIS

Nº OR- DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	S I T U A Ç Ã O						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA- SCORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA - ÇÃO/ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.						
01	A.I. FAZENDA GUARANY	CARMÉSIA	11ª D.R.				X						KRENAK	64/84	
02	A.I. KRENAK	RESPLENDOR	11ª D.R.		84								KRENAK E PATAXÓ	92/84	
03	A.I. MAXACALI ALDEIA ÁGUA BOA	BERTÓPOLIS	11ª D.R.				79					01	MAXACALI	245/84	
04	A.I. MAXACALI ALDEIA VELHA DO PRADINHO	MAXACALI	11ª D.R.				79					01	MAXACALI	276/84	
05	A.I. XACRIABÁ	ITACARAMBI	11ª D.R.				79					01	XACRIABÁ	4.235/84	
T O T A I S				-	01	-	04	-	-	-	55.647	179	03		4.912

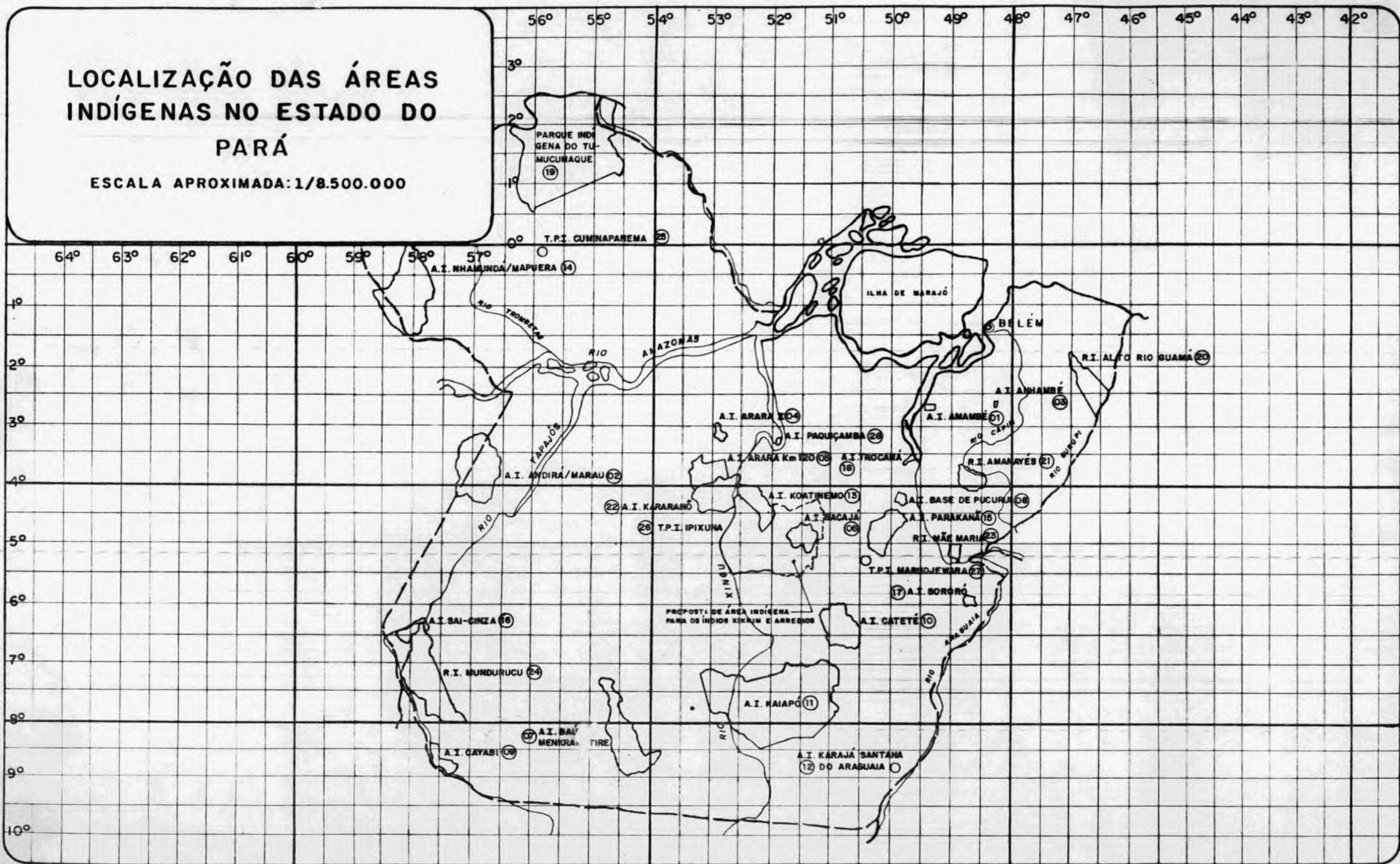
TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS: 53.856

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS: 1.791

ATUALIZADO:/...../..... POR:.....

LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS INDÍGENAS NO ESTADO DO PARÁ

ESCALA APROXIMADA: 1/8.500.000



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
PARÁ

Nº OR-DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	SITUAÇÃO							ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA-SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA-ÇÃO/ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.	REG. S. P. U.						
01	A.I. AMAMBÉ	MOCAJUBA	2ª D.R.	X											ANAMBÉ	
02	A.I. ANDIRÁ/MARAU*	ITAITUBA E MAUÉS (AM)	1ª D.R.				84				788.528 454.528(PA)	478	02	SIM	SATARÉ - MAWÉ	4.850/84
03	A.I. ANHAMBÉ	TOMÉ - AÇU	2ª D.R.		X										ANHAMBÉ	
04	A.I. ARARA II	PORTO DE MOZ E PRAINHA	2ª D.R.		82						46.232	118			ARARA	
05	T.P.I. ARARA Km 120	ALTAMIRA E PRAINHA	2ª D.R.		78						236.300	263	01		ARARA	71/84
06	A.I. BACAJÁ	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	2ª D.R.				80				192.126	26	01		XIKRIM	182/84
07	A.I. BAU/MENKRANONTIRE	ALTAMIRA	2ª D.R.		77 84						665.600	586	02		MENKRANONTIRE	421/84
08	A.I. BASE DE PUCURUI	TUCURUI	2ª D.R.		X										PARAKANAN	
09	A.I. CAYABI	ITAITUBA	2ª D.R.				75	87842	1.603	73/83	117.247	245	01		KAYABI	234/84
10	A.I. CATETÉ	MARABÁ	2ª D.R.				77				439.151	373	01	SIM	XIKRIM	281/84
11	A.I. KAIAPÓ	SÃO FELIX DO XINGU	2ª D.R.		82						2.750.000	850	04	SIM	GOROTIRE, KOKRAI-MORO E KUBEN-KRAN-KEEN	1.181/84
12	A.I. KARAJÁ/SANTANA DO ARAGUAIA	SANTANA DO ARAGUAIA	2ª D.R.	X											KARAJÁ	25/84
13	A.I. KOATINEMO	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	2ª D.R.		83						288.600	350	01		ASSURINI	55/84
T O T A I S																

TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS:

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS:

ATUALIZADO: / / POR:

* ÁREAS INDÍGENAS QUE INCIDEM EM DOIS ESTADOS.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
PARÁ

Nº OR-DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	S I T U A Ç Ã O						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA-SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA-ÇÃO / ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.						
14	A.I. NHAMUNDÁ/Mapuera *	URIXIMINA, FARO E NHAMUNDÁ(AM)	1ª D.R.		82					1.022.400 778.400(PA)	475	02	NÃO	HICHKARYANA E WAI-WAI	1.094/84
15	A.I. PARAKANÁ	ITUPIRANGA E JACUNDÁ	2ª D.R.		82					317.000	290	01		PARAKANAN	138/84
16	A.I. SAI-CINZA	ITAITUBA	2ª D.R.		82					126.000		01		MUNDURUKU	280/84
17	A.I. SORORÓ	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	2ª D.R.				77	88648	4857	70/83	26.258	74	01	SURUI	106/84
18	A.I. TROCARÁ	TUCURUI	2ª D.R.				77	87845	1066	72/83	21.723	75	01	ASSURINI	128/84
19	PQ.I. TUMUCUMAQUE *	ALMERIM, URIXIMINA, ÓBIDOS E ALENQUER	2ª D.R.		82					2.700.000 2.624.000 (PA)	800	01		APALÁI E WANANA	289/84
20	R.I. ALTO RIO GUAMÁ	PARAGOMINAS E VIZEU	2ª D.R.		76					239.547	251	01		TEMBÉ	227/84
21	R.I. AMANAYÉS	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	2ª D.R.		X					261.000				AMANAYÉ	
22	R.I. KARARAHÔ	ALTAMIRA	2ª D.R.		74					249.000	227	01		KARARAHÔ	31/84
23	R.I. MÃE MARIA	MARABÁ	2ª D.R.				81			62.488	142	01	SIM	GAVIÃO	178/84
24	R.I. MUNDURUCU	ITAITUBA	2ª D.R.				77			948.541	688	02		MUNDURUKU	808/84
25	T.P.I. CUMINAPANEMA	ÓBIDOS	2ª D.R.	X						—	—	—	—		
26	A.I. ARAWETE IGARAPÉ IPIXUNA	ALTAMIRA E SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	2ª D.R.		79					985.000	500	01		ARAWETÊ	139/84
T O T A I S															

TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS:

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS:

ATUALIZADO: / / POR:

* ÁREAS INDÍGENAS QUE INCIDEM EM DOIS ESTADOS.

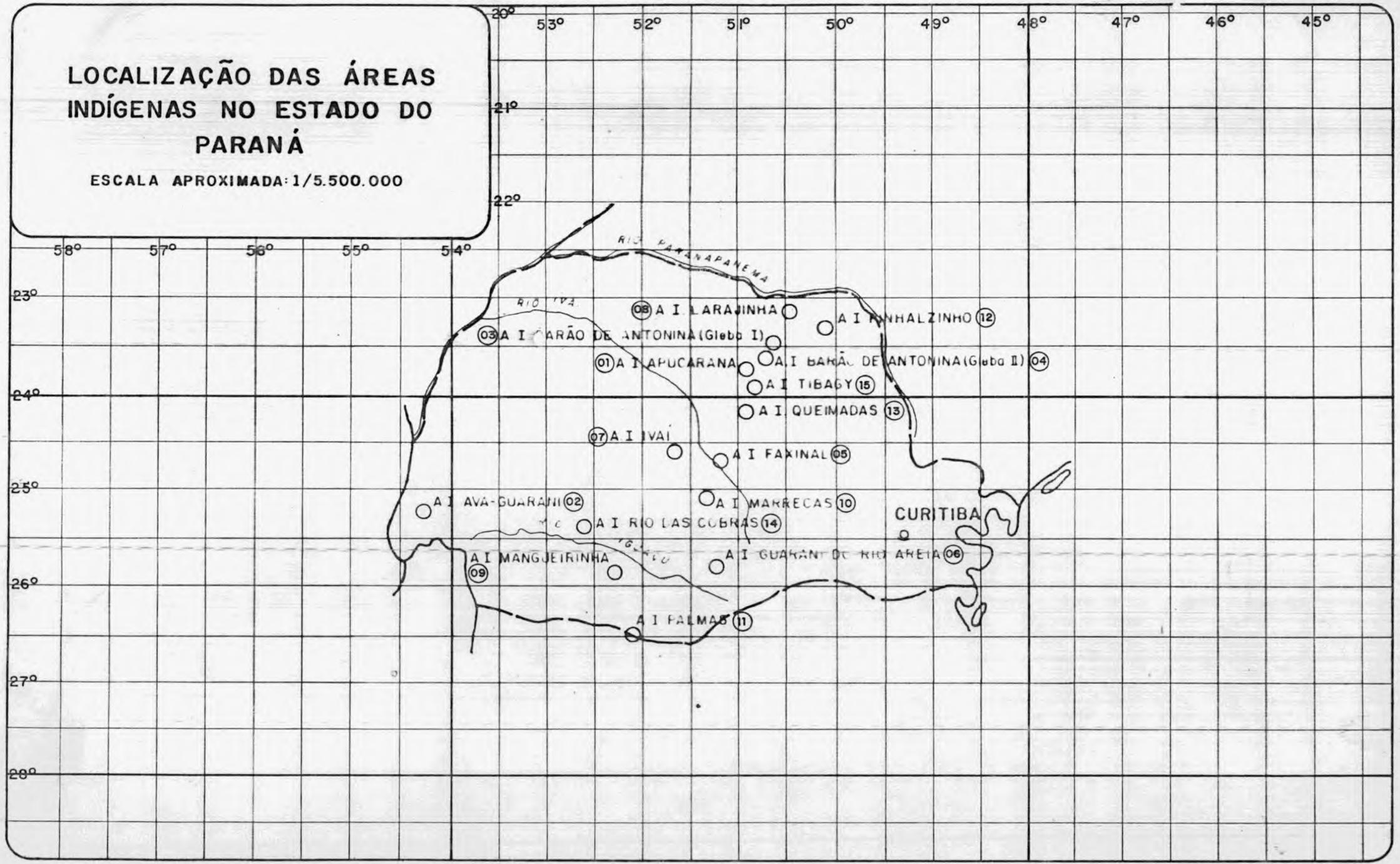
LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS
INDÍGENAS NO ESTADO DA
PARAÍBA

ESCALA APROXIMADA: 1/5.500.000



LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS INDÍGENAS NO ESTADO DO PARANÁ

ESCALA APROXIMADA: 1/5.500.000



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
PARANÁ

Nº OR-DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	S I T U A Ç Ã O							ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA-SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA-ÇÃO/ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.	REG. S. P. U.						
01	A.I. APUCARANA	LONDRINA	12ª D.R.				S.P.I. X				6.146	68	01		KAINGANG	399/83
02	A.I. AVÁ-GUARANI	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	4ª D.R.				82				232	24			GUARANI	97/84
03	A.I. BARÃO DE ANTONINA I	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	12ª D.R.				S.P.I. X				4.914	48	01		KAINGANG	116/83
04	A.I. BARÃO DE ANTONINA II	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	12ª D.R.				S.P.I. X				3.497		01		KAINGANG	240/83
05	A.I. FAXINAL	CÂNDIDO DE ABREU	12ª D.R.				S.P.I. X				2.009	23	01		KAINGANG	218/83
06	A.I. GUARANI DO RIO AREIA	INÁCIO MARTINS	4ª D.R.	X							—	—	—	—	GUARANI	48/84
07	A.I. IVAÍ	MANOEL RIBAS	12ª D.R.				S.P.I. X				7.200	68	01		KAINGANG	625/84
08	A.I. LARANJINHA	SANTA AMÉLIA	12ª D.R.				S.P.I. X				170	7	01		KAINGANG E GUARANI	138/83
09	A.I. MANGUEIRINHA	MANGUEIRINHA	4ª D.R.				S.P.I. X				16.375	92	01		KAINGANG E GUARANI	1.082/84
10	A.I. MARREAS	GUARAPUAVA	4ª D.R.				82	89.495			16.839	58			KAINGANG	
11	A.I. PALMAS *	PALMAS E ABERLADO LUZ (SC)	4ª D.R.				83				2.944 758 (PR)	36	01		KAINGANG	364/84
12	A.I. PINHALZINHO	TOMAZINA	12ª D.R.				S.P.I. X				688	12	01		GUARANI	15/83
13	A.I. QUEIMADAS	ORTIGUEIRA	12ª D.R.				S.P.I. X				3.869	18	01		KAINGANG	165/83
T O T A I S																

TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS:

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS:

ATUALIZADO:/...../..... POR:

* ÁREAS INDÍGENAS QUE INCIDEM EM DOIS ESTADOS

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
PARANÁ

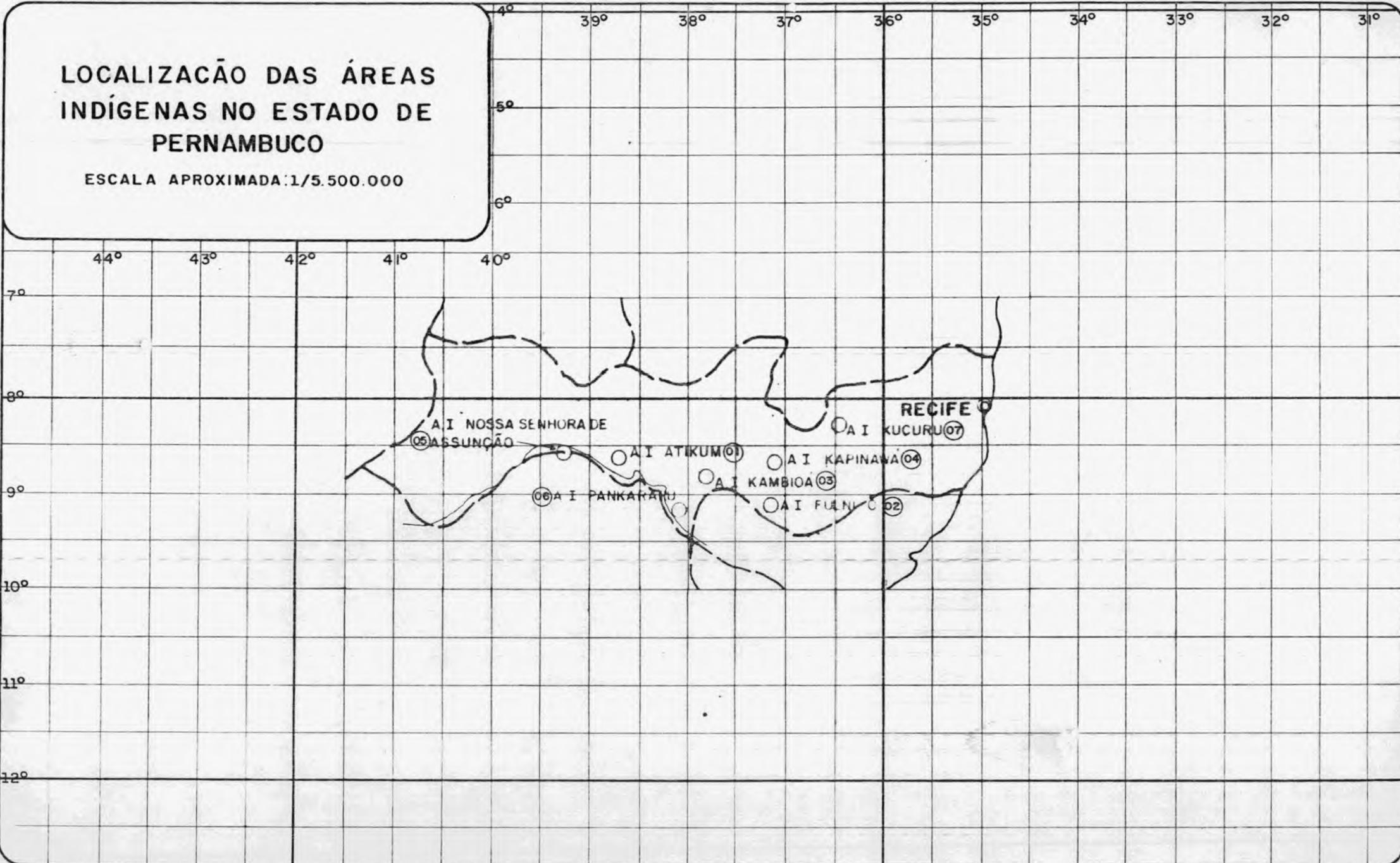
Nº OR- DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	S I T U A Ç Ã O						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA- SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA- ÇÃO/ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.						
14	A. I. RIO DAS COBRAS	LARANJEIRAS DO SUL	4ª D.R.		83									KAINGANG E GUARANI	1.434/84
15	A. I. TIBAGY	ORTIGUEIRA	12ª D.R.				S.P.I. X							KAINGANG	46/83
T O T A I S				01	01	-	12	01	-	-	81.935	556	11		4.623

TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS: 62.835

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS: 19.100

ATUALIZADO:/...../..... POR:.....

**LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS
INDÍGENAS NO ESTADO DE
PERNAMBUCO**
ESCALA APROXIMADA: 1/5.500.000



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
PERNAMBUCO

Nº OR- DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	S I T U A Ç Ã O							ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA- SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA- ÇÃO/ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.	REG. S. P. U.						
01	A.I. ATIKUM	FLORESTA	3ª D.R.		X						10.800	50	01		ATIKUM	2.645/84
02	A.I. FULNI-Ô	ÁGUAS BELAS	3ª D.R.				X				11.500	41	01		FULNI-Ô	2.767/84
03	A.I. KAMBIOÁ	INAJÁ	3ª D.R.		78						15.974	58	01		KAMBIWÁ	675/84
04	A.I. KAPINAWÁ	BUIQUE	3ª D.R.		84						12.260	58	01	SIM	KAPINAWÁ	250/84
05	A.I. NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	CABROBÓ	3ª D.R.		84						1.650	20		SIM	TRUKÁ	650/84
06	A.I. PANKARARÚ	TACARATÚ E PETROLÂNDIA	3ª D.R.		84						14.294	50	01	SIM	PANKARARU	3.523/84
07	A.I. XUCURU	PESQUEIRA	3ª D.R.		S.P.I. X						14	01	01	SIM	XUKURU-KARIRI	3.391/84
T O T A I S				01	05	-	01	-	-	-	66.492	278	06			13.901

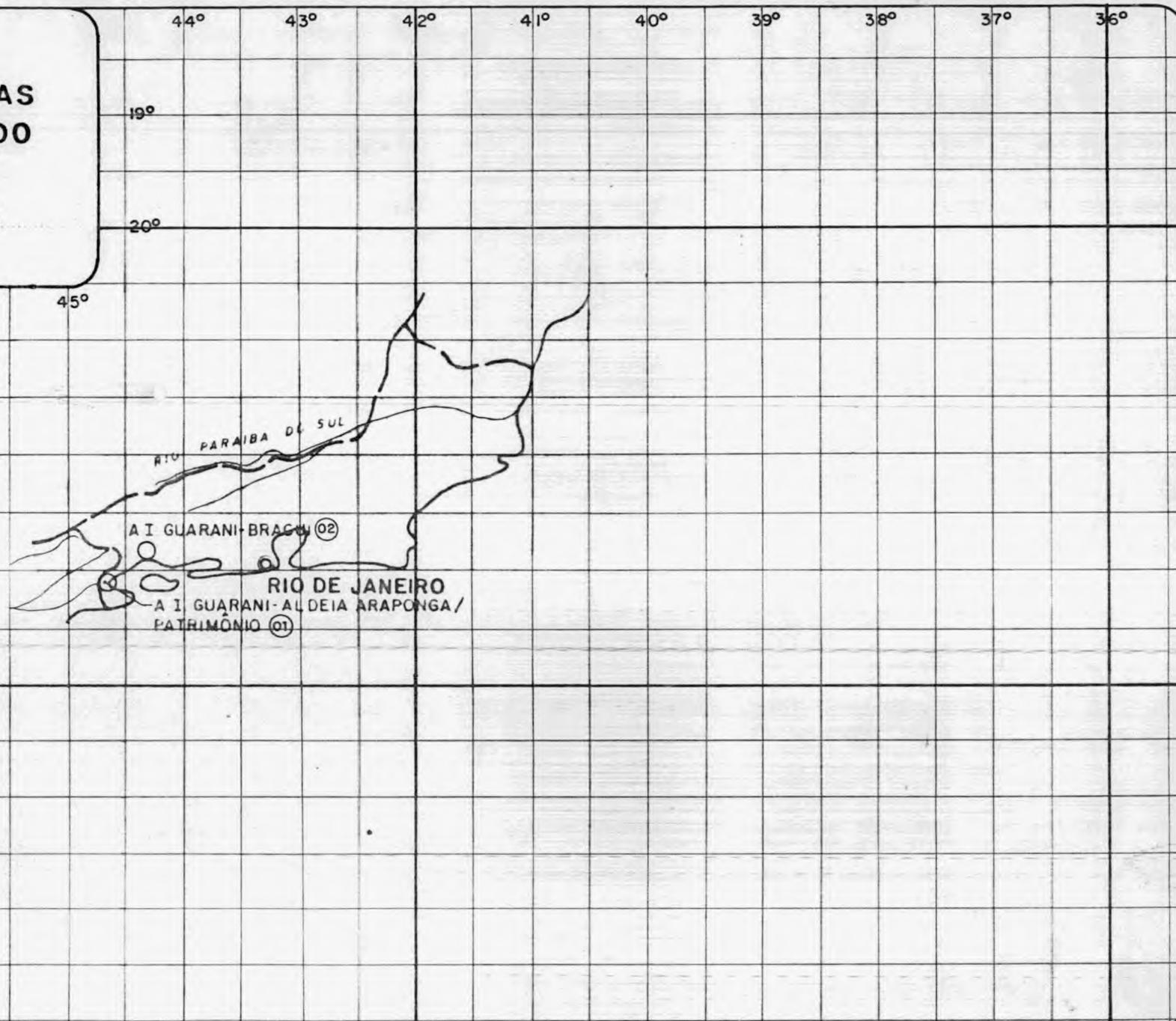
TOTAL(ha) - ÁREAS DEMARCADAS: 11.500

TOTAL(ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS: 54.992

ATUALIZADO: / / POR:

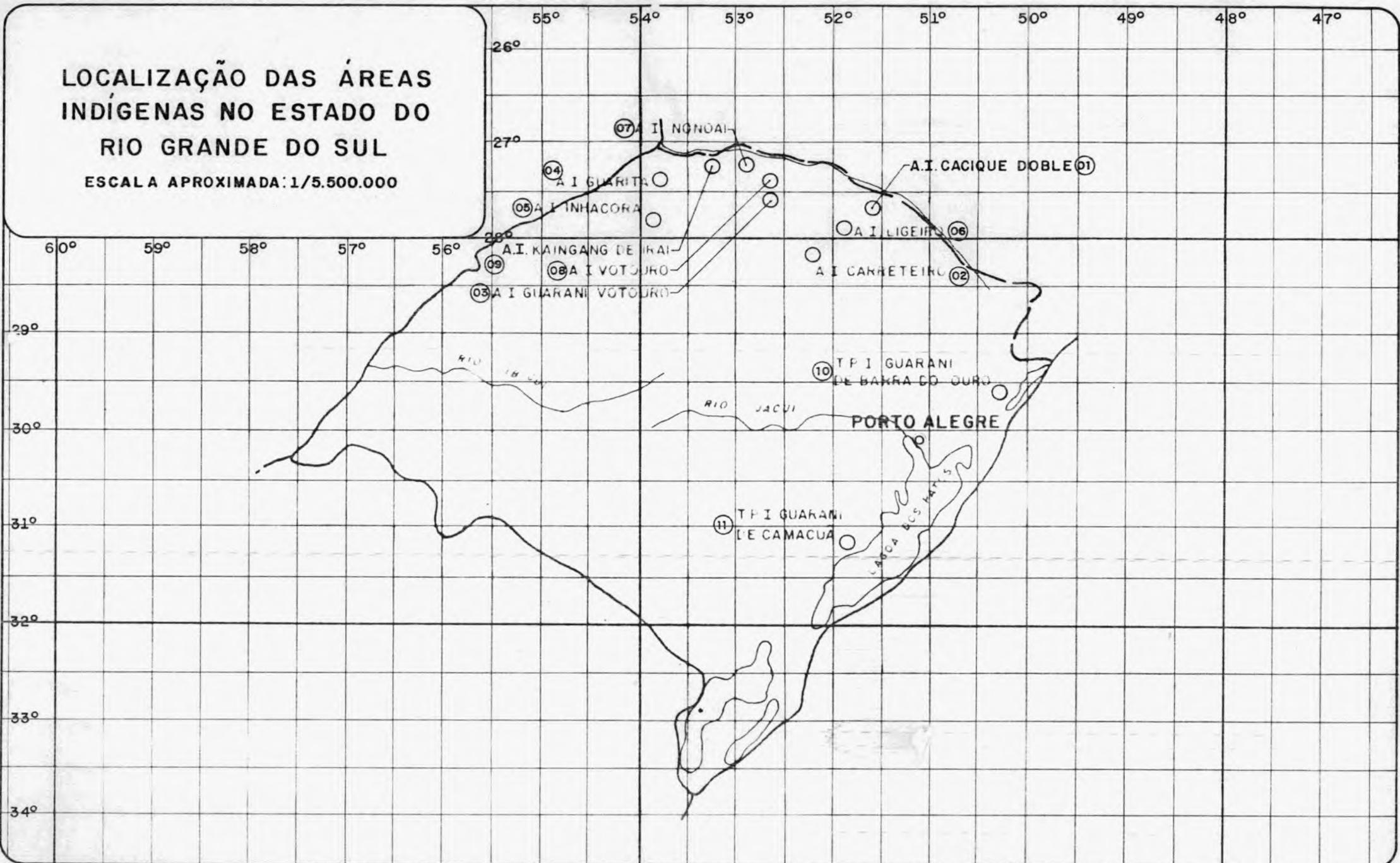
LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS
INDÍGENAS NO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

ESCALA APROXIMADA: 1/5.500.000



LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS INDÍGENAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESCALA APROXIMADA: 1/5.500.000



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
RIO GRANDE DO SUL

Nº OR- DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	S I T U A Ç Ã O						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA- SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA- ÇÃO/ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.						
01	A.I. CACIQUE DOBLE	CACIQUE DOBLE	13ª D.R.				S.P.I. 11 13							KAINGANG	369/84
02	A.I. CARRETEIRO	TAPEJARA	13ª D.R.				S.P.I. 11							KAINGANG	171/84
03	A.I. GUARANI VOTOURO	SÃO VALENTIM	13ª D.R.				S.P.I. 13 62							GUARANI	20/84
04	A.I. GUARITA	TENENTE PORTELA	13ª D.R.				S.P.I. 18							KAINGANG E GUARANI	2.953/84
05	A.I. INHACORÁ	SANTO AUGUSTO	13ª D.R.				S.P.I. 21 62							KAINGANG	388/84
06	A.I. LIGEIRO	TAPEJARA	13ª D.R.				S.P.I. 11							KAINGANG	840/84
07	A.I. NONOAI	NONOAI	13ª D.R.				S.P.I. 13 49							KAINGANG E GUARANI	1.442/84
08	A.I. VOTOURO	SÃO VALENTIM	13ª D.R.				S.P.I. 13 62							KAINGANG	680/84
09	A.I. KAINGANG DE IRAI	IRAI	13ª D.R.	X										KAINGANG	118/84
10	A.I. GUARANI BARRA D'OURO	OSÓRIO	13ª D.R.	X										GUARANI	30/84
11	A.I. GUARANI DE CAMACUÃ	CAMACUÃ	13ª D.R.	X										GUARANI	04/84
T O T A I S				03	-	-	08	-	-	-	50.679	357	08		7.015

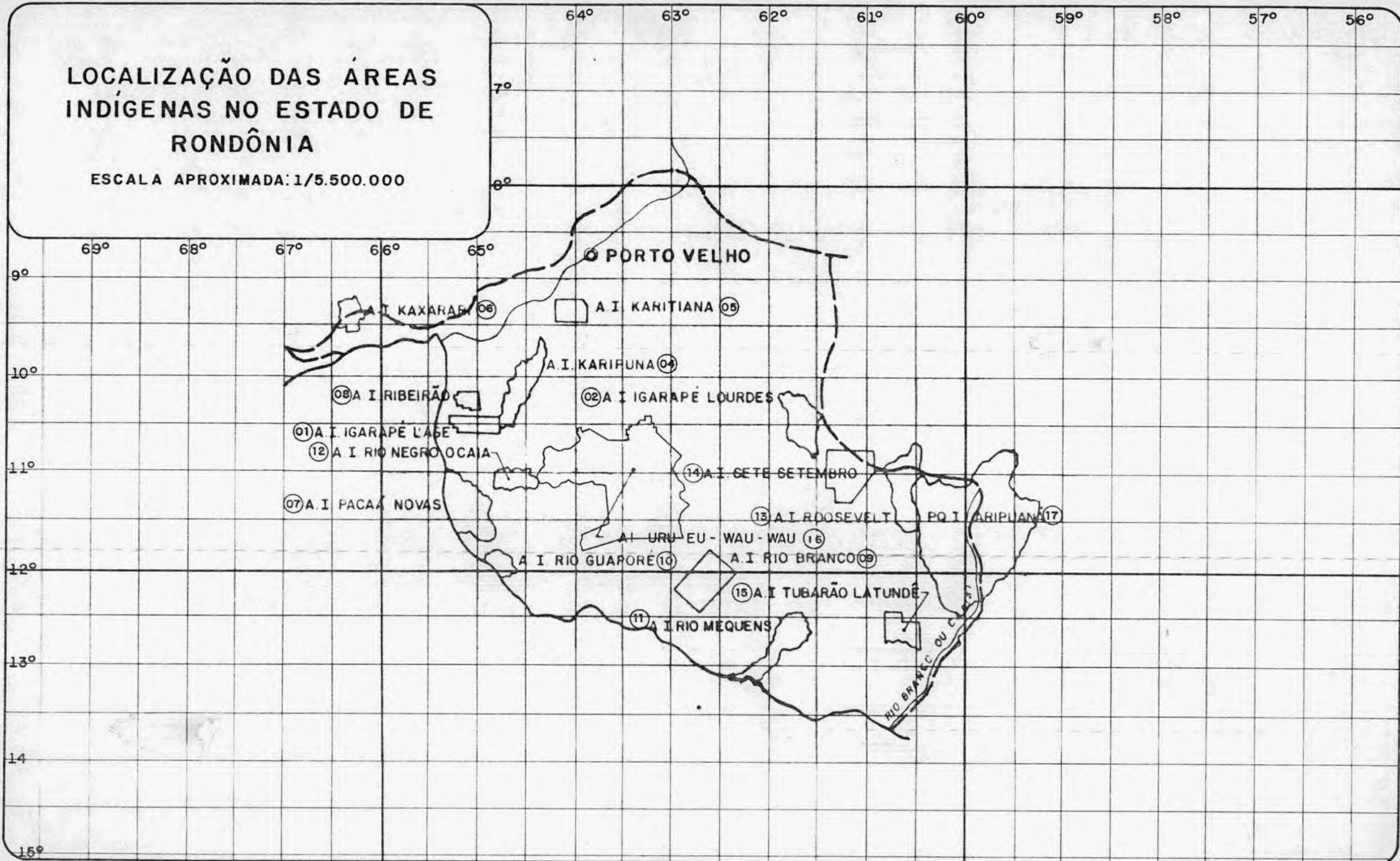
TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS: 50.679

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS: —

ATUALIZADO: / / POR:

LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS INDÍGENAS NO ESTADO DE RONDÔNIA

ESCALA APROXIMADA: 1/5.500.000



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
RONDÔNIA

Nº OR- DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	S I T U A Ç Ã O						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA- SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA- ÇÃO/ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.						
01	A.I. IGARAPÉ LAGE	GUAJARÁ-MIRIM	8ª D.R.				77	86.346	2059	68/81	107.321	152	01	PAKAA - NOVA	212/83
02	A.I. IGARAPÉ LOURDES	JI-PARANÁ	8ª D.R.				76	88.609			185.534	271	01	ARARA E GAVIÃO	450/83
03	A.I. IGARAPÉ MACHADO **	JI-PARANÁ	8ª D.R.	X							—	—	—	—	
04	A.I. KARIPUNA	PORTO VELHO E GUAJARÁ-MIRIM	8ª D.R.		83						195.000	300		KARIPUNA	08/83
05	A.I. KARITIANA	PORTO VELHO	8ª D.R.				80				89.682	125	01	KARITIANA	88/83
06	A.I. KAXARARI *	PORTO VELHO E LÁBREA(AM)	AJACRE		79						85.000 34.040(RO)	150		KAXARARI	130/83
07	A.I. PACAÁ NOVAS	GUAJARÁ-MIRIM	8ª D.R.				76				279.906	304	01	PAKAA-NOVA	399/83
08	A.I. IGARAPÉ RIBEIRÃO	GUAJARÁ-MIRIM	8ª D.R.				76	86.347	2060	69/81	47.863	96	01	PAKAA-NOVA	93/83
09	A.I. RIO BRANCO	COSTA MARQUES	8ª D.R.				84				236.147	200	01	MAKURAP	213/83
10	A.I. RIO GUAPORÉ	GUAJARÁ-MIRIM	8ª D.R.				77				69.838	180	01	MAKURAP	207/83
11	A.I. RIO MEQUÊNS	CEREJEIRA	8ª D.R.		84						226.200	340		TUKANO	
12	A.I. RIO NEGRO OCAIA	GUAJARA-MIRIM	8ª D.R.				76	86.347	2058	67/81	104.064	181	01	PAKAA-NOVA	264/83
13	A.I. ROOSEVELT *	PIMENTA BUENO E ARIPUANÁ (MT)	8ª D.R.				76				233.056 154.056(RO)	377	01	CINTA-LARGA E SURUI	140/83
T O T A I S															

TOTAL(ha) - ÁREAS DEMARCADAS:

TOTAL(ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS:

ATUALIZADO: / / POR:

* ÁREAS INDÍGENAS QUE INCIDEM EM DOIS ESTADOS.
** ÁREA INDÍGENA SEM POSICIONAMENTO CARTOGRÁFICO.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
RONDÔNIA

Nº OR- DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	S I T U A Ç Ã O						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA- SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA- ÇÃO/ANO			
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.							REG. S. P. U.		
14	A.I. SETE DE SETEMBRO *	CACOAL, PIMENTA BUENO E ARIPUANÃ (MT)	8ª D.R.				77	88.867					247.870 109.869(RO)	205	01	SIM	SURUI	382/83
15	A.I. TUBARÃO LATUNDÊ	VILHENA	AJAVAG		82								118.000	170	01	NÃO	AIKANÁ E LATUNDÊ	116/84
16	A.I. URU-PA-IN E URU-EU- WAU-WAU	JI-PARANÁ	8ª D.R.		(INTERD.)								878.000	620	—	NÃO	URU-PA-IN E URU- EU-WAU-WAU	
17	PQ.I. ARIPUANÃ *	VILHENA E ARIPUANÃ (MT)	8ª D.R.				75						1.258.322 618.000(RO)	923	—	SIM	CINTA-LARGA	
T O T A I S				01	05	—	06	02	—	03	3.453.520	4.594	11					2.190

TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS: 2.002.280

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS: 1.451.240

ATUALIZADO: / / POR:

* ÁREAS INDÍGENAS QUE INCIDEM EM DOIS ESTADOS.

3° 08' 38"
2° 54' 28"

5.4' 10"

1 cm — 30'
ce — 54'
Q = 1,8 cm

30
60
1800

54 / 30
240 1,8

1 cm — 1.800"
10

1:5.500,000

1 cm — 55.000 m

1,8

10000 / 1800
9,005

2779 / 1800
9790
490 1,5

1 cm — 30'
ce — 08'

80 / 30
200 0,27

60° 46' 19" → 1,5 cm

60° 58' 39" → 1,9 cm

46
60
2760
19
2.779

58
60
3480
39
3.519

1 cm — 1.800"
ce — 2.779"

3.519 / 1800
17190 1,9
90

1 cm — 1.800
3.519

Processo SUDAM N° 006477/84 —

— Caumé Agropastoril Sociedade Anônima,
Boa Vista - Roraima

20.643,00ha → Gleba 02

Matrícula — 6171 de 30.01.85.

→ O INCRA pronunciou-se sobre a legalidade da área em questão:

CC/INCRA/CFR/RR/PP N° 001/80,
de 17.05.80.

→ A FUNAI expediu em 20.05.82 a certidão n° 012, negativa de aldeamento indígena na área total, parte da qual se implantará o projeto da CAUMÉ.

→ Apresentada pela Empresa declarando atestando inexistência de posseiros nas terras onde o projeto será desenvolvido.

→ Localização geográfica:

Mun.: Boa Vista

Roraima DTR.147, p. 84/98

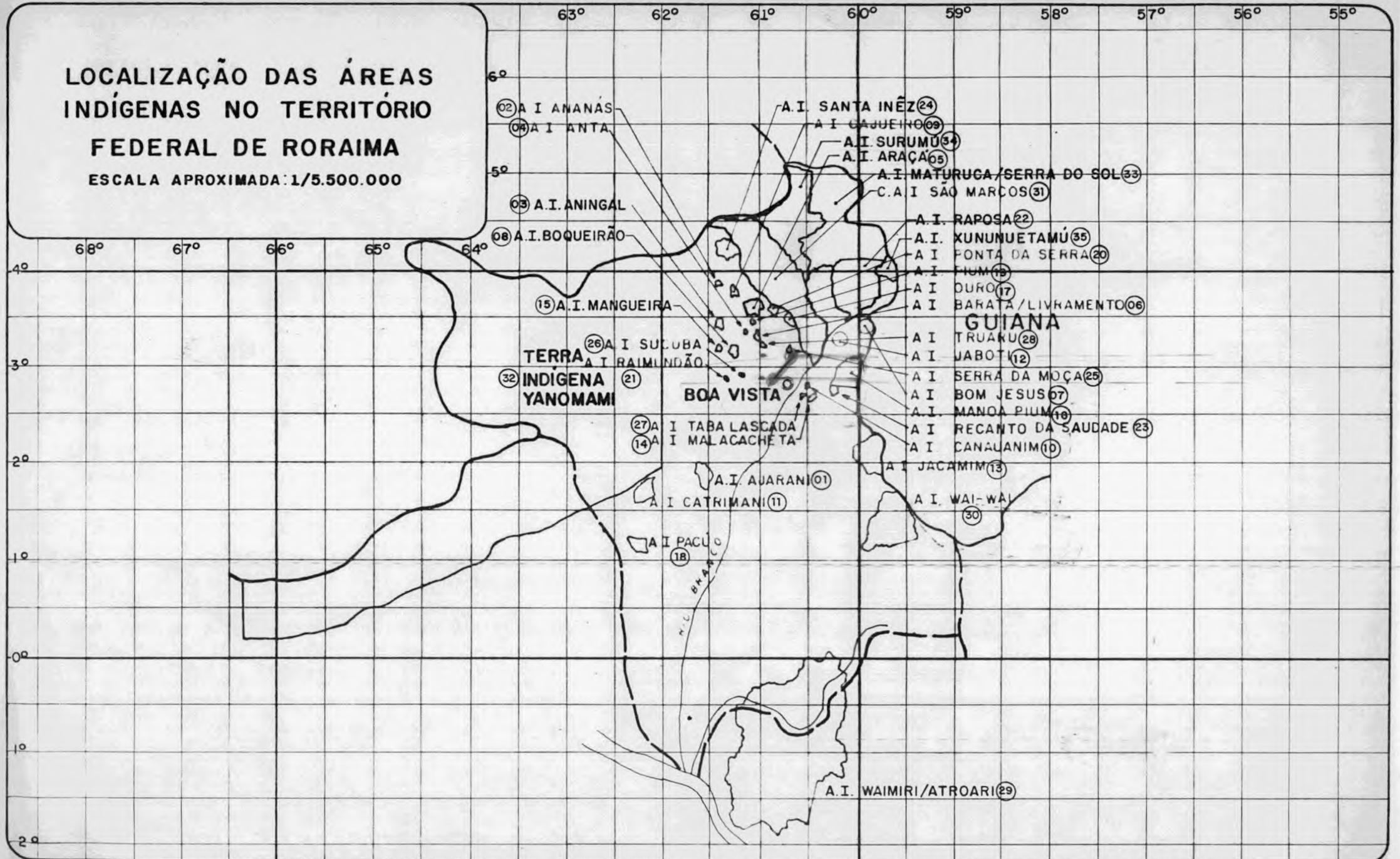
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

latitude: $02^{\circ} 54' 28''$ a $03^{\circ} 08' 38''$ N.
 longitude: $60^{\circ} 46' 19''$ a $60^{\circ} 58' 39''$ WGr.

Paracar:

4.27 → em caso de presença de índios
 na área do Projeto - comprometer-se
 a aceitar a interdição da mesma
 área se nela registrar-se conflito
 e/ ou silvícolas.

**LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS
INDÍGENAS NO TERRITÓRIO
FEDERAL DE RORAIMA**
ESCALA APROXIMADA: 1/5.500.000



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

Nº OR- DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	S I T U A Ç Ã O						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA- SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA- ÇÃO/ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.						
01	A.I. AJARANI	CARACARAI	10ª D.R.		78					181.000	200	—		YANOMAMI	80/83
02	A.I. ANANÁS	BOA VISTA	10ª D.R.				81	86.920		1.769	28	—		MAKUXI	32/81
03	A.I. ANINGAL	ALTO ALEGRE	10ª D.R.				81	86.933		7.627	40	—		MAKUXI	103/83
04	A.I. ANTA	BOA VISTA	10ª D.R.		81					2.550	28	—	SIM	WAPITXANA	101/83
05	A.I. ARAÇA	BOA VISTA	10ª D.R.				81	86.934		50.018	135	—	SIM	MAKUXI E WAPITXANA	117/83
06	A.I. BARATA/LIVRAMENTO	BOA VISTA	10ª D.R.		81					18.830	55	—	SIM	MAKUXI E WAPITXANA	443/83
07	A.I. BOM JESUS	BONFIM	10ª D.R.		83					1.313	18	—	SIM		
08	A.I. BOQUEIRÃO	ALTO ALEGRE	10ª D.R.		81					13.950	47	—	SIM	MAKUXI E WAPITXANA	374/84
09	A.I. CAJUEIRO	BOA VISTA	10ª D.R.				81	86.932		4.304	32	—		MAKUXI	36/81
10	A.I. CANAUANIM	BONFIM	10ª D.R.		82					6.324	34	—	SIM	WAPITXANA	187/81
11	A.I. CATRIMANI	CARACARAI	10ª D.R.		X					267.000	320	—		YANOMAMI	1.173/82
12	A.I. JABOTI	BONFIM	10ª D.R.		82					8.000	35	—	SIM	MAKUXI E WAPITXANA	
13	A.I. JACAMIM	BONFIM	10ª D.R.		82					107.000	140	—	SIM	WAPITXANA	187/81
T O T A I S															

TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS:

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS:

ATUALIZADO:/...../..... POR:.....

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

Nº OR-DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	SITUAÇÃO							ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA-SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA-ÇÃO/ANO
				AIDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.	REG. S. P. U.						
14	A.I. MALACACHETA	BONFIM	10ª DR.		81						16.150	80	—	SIM	WAPITXANA	225/83
15	A.I. MANGUEIRA	ALTO ALEGRE	10ª DR.				81	86.923			4.064	42	—		MAKUXI	185/83
16	A.I. MANOÁ/PIUM	BONFIM	10ª DR.				81	86.924			43.337	113	—		MAKUXI E WAPITXANA	501/81
17	A.I. OURO	BOA VISTA	10ª DR.				81	86.931			13.573	62	—		MAKUXI	75/81
18	A.I. PACÚ	CARACARAI	10ª DR.		X						46.000	97	—		YANOMAMI	
19	A.I. PIUM	BOA VISTA	10ª DR.		81						3.810	25	—	SIM	WAPITXANA	131/81
20	A.I. PONTA DA SERRA	BOA VISTA	10ª DR.				81	86.935			15.597	65	—		MAKUXI	212/81
21	A.I. RAIMUNDÃO	ALTO ALEGRE	10ª DR.		82						4.300	28	—	SIM	MAKUXI	
22	A.I. RAPOSA	NORMANDIA	10ª DR.		84						347.040	282	01	SIM	MAKUXI	
23	A.I. RECANTO DA SAUDE	BONFIM	10ª DR.		82						13.750	50	—	SIM	MAKUXI E WAPITXANA	
24	A.I. SANTA INEZ	BOA VISTA	10ª DR.				81	86.922			29.698	87	—		MAKUXI	92/81
25	A.I. SERRA DA MOÇA	BOA VISTA	10ª DR.		81						12.500	50	—	SIM	WAPITXANA	308/81
26	A.I. SUCUBA	BOA VISTA	10ª DR.				81	86.921			5.783	51	—	SIM	MAKUXI	108/81
T O T A I S																

TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS:

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS:

ATUALIZADO: / / POR:

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

Nº OR- DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	S I T U A Ç Ã O						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA- SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA- ÇÃO / ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.						
27	A.I. TABALASCADA	BONFIM	10ª D.R.		81					7.000	43	—	SIM	WAPITXANA	167/81
28	A.I. TRUARU	BOA VISTA	10ª D.R.		81					6.640	32	—	SIM	WAPITXANA	123/81
29	A.I. WAIMIRI/ATROARI *	SÃO JOÃO DA BALIZA, SÃO LUIZ E AIRÃO (AM)	1ª D.R.		81 (INTERD)					1.850.000 664.000(RR)	725	03	NÃO	WAIMIRI-ATROARI	400/84
30	A.I. WAI - WAI	SÃO JOÃO DA BALIZA	10ª D.R.		82					330.000	260	—	SIM	WAI-WAI	248/81
31	C.I. SÃO MARCOS	BOA VISTA	10ª D.R.				76			653.949	649	02	SIM	MAKUXI E WAPITXANA	891
32	T.I. YANOMAMI	CARACARAI, MUCAJAI, ALTO ALEGRE, BOA VISTA, BARCELÓS (AM), SANTA IZABEL DO RIO NEGRO (AM) E SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (AM)	1ª D.R.		82					7.751.945	2.310	02	SIM	YANOMAMI	
33	A.I. MATURUCA/SERRA DO SOL	NORMANDIA	10ª D.R.		84					721.690	630	—	SIM	MAKUXI, WAPITXANA, INGARIKÓ E TAULI- PANG	
34	A.I. SURUMÚ	BOA VISTA	10ª D.R.		84					455.610	485	—	SIM	MAKUXI	
35	A.I. XUNUNUETAMU	NORMANDIA	10ª D.R.		84					53.510	118	—	SIM	MAKUXI	
T O T A I S				—	24	—	01	10	—	—	11.869.831	7.396	08		13.383

TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS: 829.919

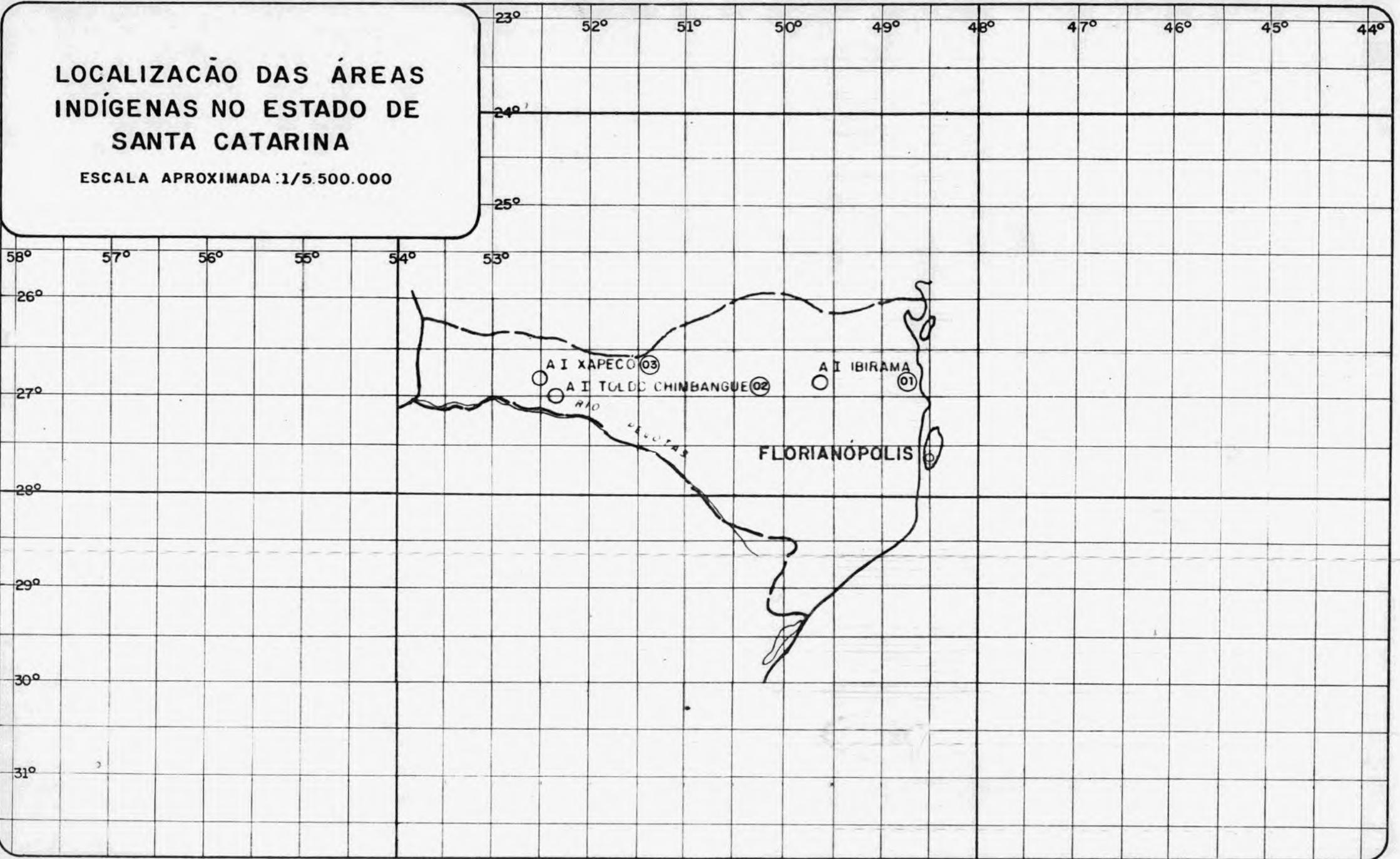
TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS: 11.039.912

ATUALIZADO: / / POR:

* ÁREAS INDÍGENAS QUE INCIDEM EM DOIS ESTADOS.

**LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS
INDÍGENAS NO ESTADO DE
SANTA CATARINA**

ESCALA APROXIMADA : 1/5.500.000



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
SANTA CATARINA

Nº OR-DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	S I T U A Ç Ã O						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA-SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA-ÇÃO / ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.						
01	A.I. IBIRAMA	IBIRAMA	4ª D.R.			84								XOKLENG	898/84
02	A.I. TOLDO CHIBANGUE	CHAPECÓ	4ª D.R.		84									KAINGANG E GUARANI	
03	A.I. XAPECÓ	XANXERÊ	4ª D.R.				S.P.I. X							KAINGANG E GUARANI	1.900/84
04	A.I. PALMAS *	ABERLADO LUZ E PALMAS(PR)	4ª D.R.				83							KAINGANG	364/84
T O T A I S				-	01	01	02	-	-	-	33.169	195	03		2.798

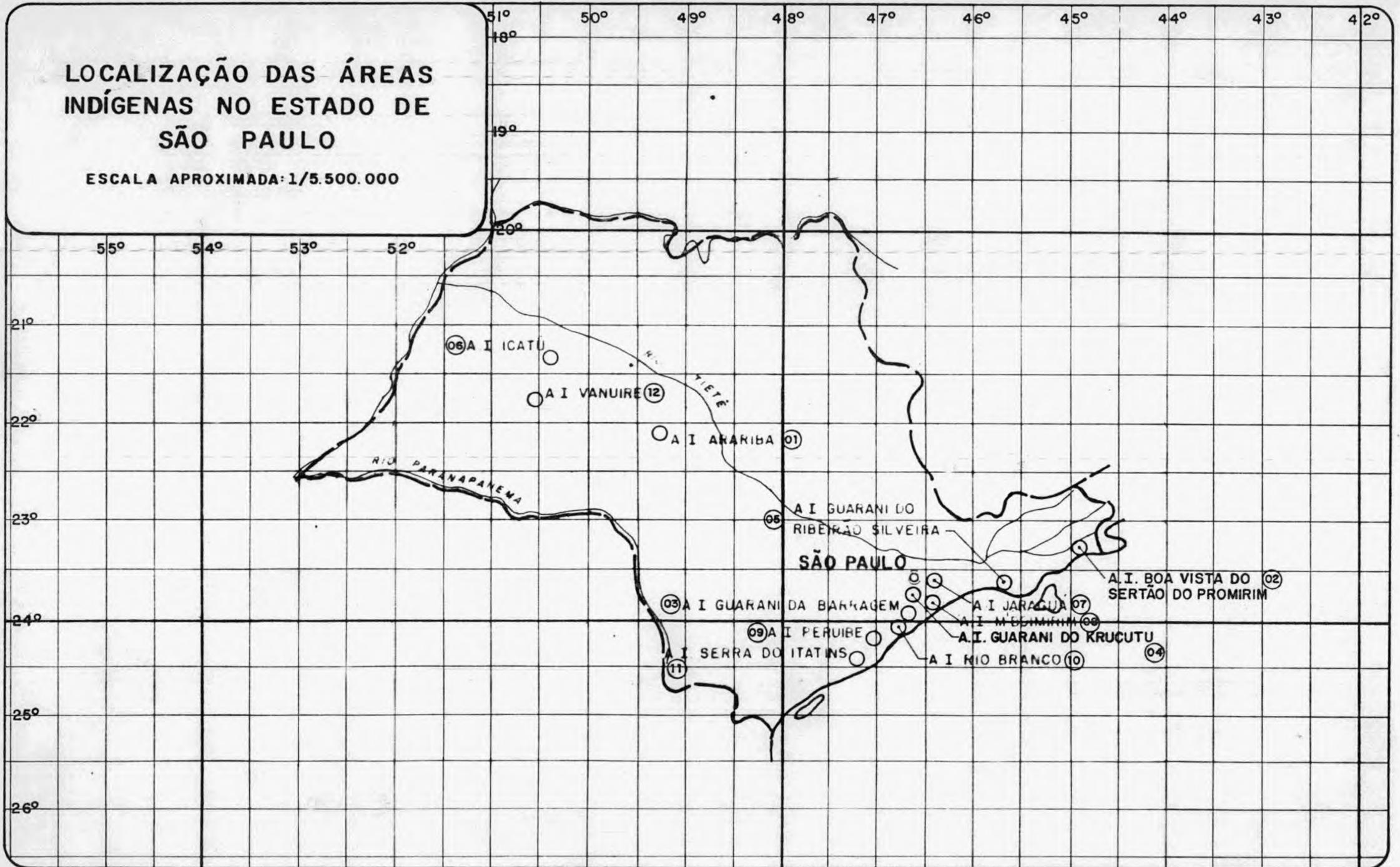
TOTAL (ha) - ÁREAS DEMARCADAS: 17.186

TOTAL (ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS: 15.973

ATUALIZADO: / / POR:

LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS INDÍGENAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

ESCALA APROXIMADA: 1/5.500.000



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

UNIDADE FEDERATIVA:
SÃO PAULO

Nº OR- DEM	TERRAS INDÍGENAS	MUNICÍPIO	UNID. ADM.	S I T U A Ç Ã O						ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)	POSTO INDÍG.	INVA- SORES	GRUPO INDÍGENA	POPULA- ÇÃO / ANO
				A IDENT.	IDENT. ANO	EM DEM.	DEM. ANO	HOMOL. Nº	REG. CART.						
01	A.I. ARARIBÁ	AVAI	12ª D.R.				S.P.I. 13							TERENA E KAINGANG	288/83
02	A.I. BOA VISTA DO SERTÃO DO PROMIRIM	UBATUBA	12ª D.R.		83									GUARANI	34/83
03	A.I. GUARANI DA BARRAGEM	SÃO PAULO	12ª D.R.		X									GUARANI	109/83
04	A.I. GUARANI DO KRUKUTU	SÃO PAULO	12ª D.R.		X									GUARANI	08/83
05	A.I. GUARANI DO RIBEIRÃO SILVEIRA	SÃO SEBASTIÃO E SANTOS	12ª D.R.		83									GUARANI	18/83
06	A.I. ICATU	BRAÚMA	12ª D.R.				S.P.I. 19							TERENA E KAINGANG	91/83
07	A.I. JARAGUÁ	SÃO PAULO	12ª D.R.		X									GUARANI	10/83
08	A.I. M'BOIMIRIM	SÃO PAULO	12ª D.R.		X									GUARANI	07/83
09	A.I. PERUIBE	PERUIBE	12ª D.R.				68							GUARANI	89/83
10	A.I. RIO BRANCO DE ITANHAÉM	ITANHAÉM	12ª D.R.				83							GUARANI	18/83
11	A.I. GUARANI DA SERRA DO ITATINS	ITARIRI	12ª D.R.		83									GUARANI	18/83
12	A.I. VANUIRE	TUPÁ	12ª D.R.				S.P.I. 17							KAINGANG	166/83
T O T A I S				-	07	-	05	-	-	-	6.748	115	04		856

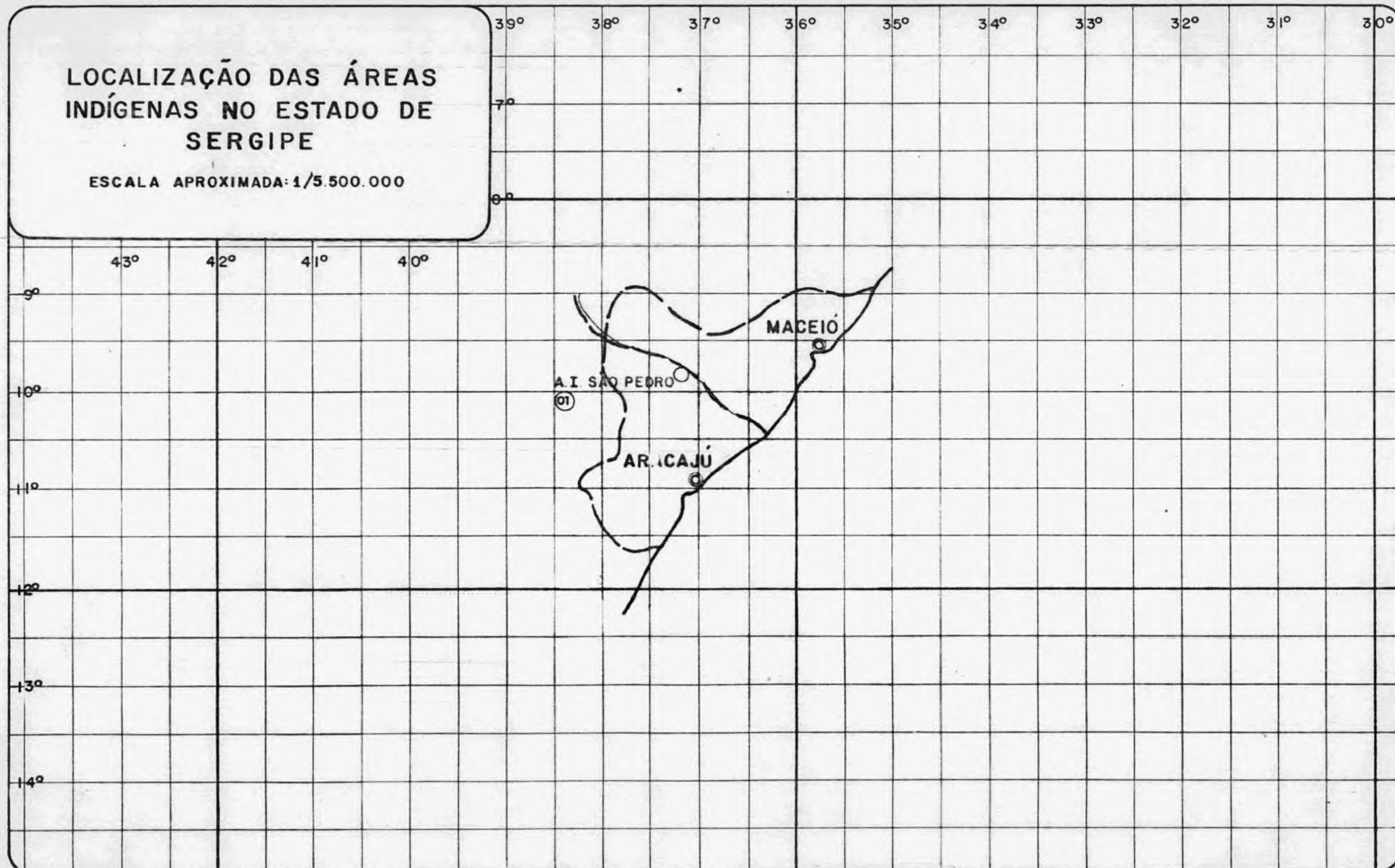
TOTAL(ha) - ÁREAS DEMARCADAS: 4.656

TOTAL(ha) - ÁREAS IDENTIFICADAS: 2.092

ATUALIZADO: / / POR:

LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS
INDÍGENAS NO ESTADO DE
SERGIPE

ESCALA APROXIMADA: 1/5.500.000



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

QUADRO RESUMO

UNIDADE FEDERATIVA	QTDE. A.I.	SITUAÇÃO							ÁREAS DEMARCADAS		ÁREAS IDENTIFICADAS		POSTO INDÍGENA	POPULAÇÃO
		A IDENT.	IDENT.	EM DEM.	DEM.	HOMOL. Nº	REG. CART.	REG. S.P.U.	ÁREA(ha)	PERÍMETRO (Km)	ÁREA (ha)	PERÍMETRO (Km)		
ACRE	21	03	15	02	01	-	-	-	105	05	1.479.859	2.402	04	4.118
ALAGOAS	05	01	02	-	-	-	02	-	395	14	628	16	04	2.730
AMAPÁ	03	-	01	-	01	-	-	01	441.349	314	830.875	530	05	2.788
AMAZONAS	82	17	57	01	07	-	-	-	365.142	703	22.132.635	15.073	23	30.558
BAHIA	06	02	02	-	02	-	-	-	56.927	244	5.400	30	05	6.080
ESPIRITO SANTO	03	-	-	-	-	03	-	-	4.492	86	-	-	01	884
GOIÁS	09	02	05	-	02	-	-	-	470.075	602	1.595.485	980	14	3.813
MARANHÃO	15	-	02	-	04	-	02	07	1.620.721	1.881	102.088	191	17	9.599
MATO GROSSO	42	-	11	02	27	02	-	-	6.525.407	6.702	3.613.492	3.005	34	11.167
MATO GROSSO DO SUL	23	01	03	-	16	02	01	-	578.482	1.070	6.507	63	18	22.380
MINAS GERAIS	05	-	01	-	04	-	-	-	53.856	159	1.791	20	03	4.912
PARÁ	28	04	16	-	05	-	-	03	2.262.062	2.101	9.571.979	4.743	27	10.789
PARAIBA	01	-	-	-	01	-	-	-	20.820	60	-	-	01	4.418
PARANÁ	15	01	01	-	12	01	-	-	62.835	454	19.100	102	11	4.623
PERNAMBUCO	07	01	05	-	01	-	-	-	11.500	237	54.992	41	06	13.901
RIO DE JANEIRO	02	-	02	-	-	-	-	-	-	-	760	26	-	22
RIO GRANDE DO SUL	11	03	-	-	08	-	-	-	50.679	357	-	-	08	7.015
RONDÔNIA	17	01	05	-	06	02	-	03	2.002.280	3.014	1.451.240	1.580	11	2.190
RORAIMA	35	-	24	-	01	10	-	-	829.918	1.304	11.039.912	6.092	08	13.383
SANTA CATARINA	04	-	01	01	02	-	-	-	17.186	113	15.973	82	03	2.798
SÃO PAULO	12	-	07	-	05	-	-	-	4.656	73	2.092	42	04	856
SERGIPE	01	-	-	-	01	-	-	-	97	10	-	-	-	185
TOTAIS	333	36	160	06	106	20	05	14	15.378.985	19.503	51.924.808	35.018	207	166.417

TOTAL REAL (JÁ DEDUZIDO AS ÁREAS QUE INCIDEM EM DOIS ESTADOS - 14 A.I) ÁREA(ha): 67.303.793

PERÍMETRO(Km): 54.521

*Em Delimitação / Delimitadas
(Ponto)*

Até 30 de dezembro

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

PERCENTUAL DE OCUPAÇÃO INDÍGENA

UNIDADE FEDERATIVA	ÁREA (ha)	ÁREA DE OCUPAÇÃO INDÍGENA (ha)	PERCENTAGEM
ACRE	15.258.900	1.479.964	9,700
ALAGOAS	2.773.100	1.023	0,037
AMAPÁ	14.027.600	1.272.224	9,069
AMAZONAS	156.444.500	22.497.777	14,381
BAHIA	56.102.600	62.327	0,111
ESPIRITO SANTO	4.559.700	4.492	0,099
GOIÁS	64.209.200	2.065.560	3,217
MARANHÃO	32.866.300	1.722.809	5,242
MATO GROSSO	88.100.100	10.138.899	11,508
MATO GROSSO DO SUL	35.054.800	584.989	1,669
MINAS GERAIS	58.717.200	55.647	0,095
PARÁ	128.804.200	11.834.041	9,188
PARAIBA	5.637.200	20.820	0,369
PARANÁ	19.955.400	81.935	0,411

UNIDADE FEDERATIVA	ÁREA (ha)	ÁREA DE OCUPAÇÃO INDÍGENA (ha)	PERCENTAGEM
PERNAMBUCO	9.828.100	66.492	0,677
RIO DE JANEIRO	4.426.800	760	0,017
RIO GRANDE DO SUL	28.218.400	50.679	0,180
RONDÔNIA	24.304.400	3.453.520	14,209
RORAIMA	23.010.400	11.869.831	51,585
SANTA CATARINA	9.598.500	33.159	0,345
SÃO PAULO	24.789.800	6.748	0,027
SERGIPE	2.199.400	97	0,004
CEARÁ	14.801.600	—	—
DISTRITO FEDERAL	581.400	—	—
FERNANDO DE NORONHA	2.600	—	—
PIAUI	25.093.400	—	—
RIO GRANDE DO NORTE	5.301.500	—	—

TOTAL DAS ÁREAS DAS UNIDADES FEDERATIVAS: 854.667.100 ha

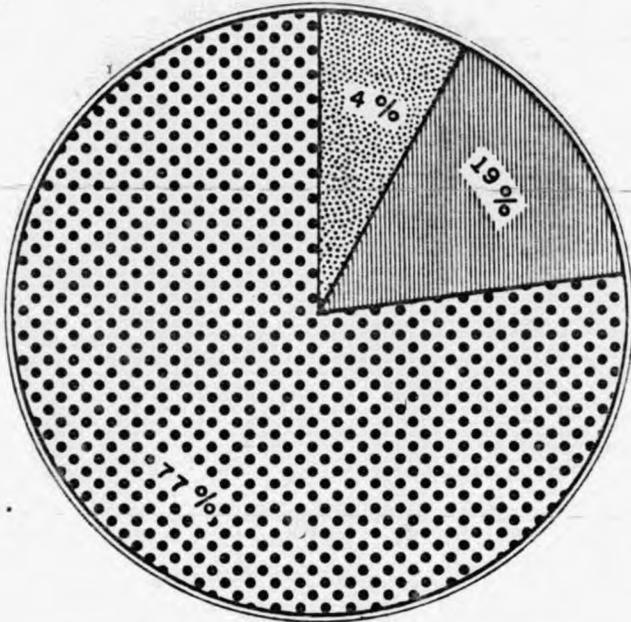
TOTAL DAS ÁREAS DE OCUPAÇÃO INDÍGENA: 67.303.793 ha

PERCENTUAL DE OCUPAÇÃO INDÍGENA NO BRASIL: 7,875 %

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

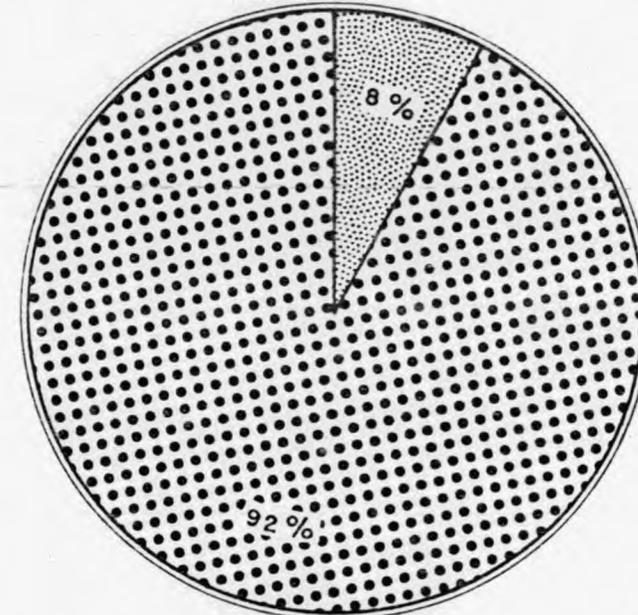
DEMONSTRATIVO
DAS ÁREAS INDÍGENAS

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



SITUAÇÃO DAS ÁREAS INDÍGENAS

-  - ÁREAS HOMOLOGADAS (39 ÁREAS) = 2.746.044 ha
-  - ÁREAS DEMARCADAS (106 ÁREAS) = 12.632.941 ha
-  - ÁREAS IDENTIFICADAS (159 ÁREAS) = 51.924.808 ha
-  - TOTAL DE ÁREAS INDÍGENAS DEFINIDAS (299 ÁREAS) = 67.303.793 ha



PERCENTUAL DAS ÁREAS INDÍGENAS NO BRASIL

-  - ÁREAS INDÍGENAS (299 ÁREAS) = 67.303.793 ha
-  - ÁREA DO BRASIL = 854.667.307 ha